



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

Junior

000001

OF.Nº. 042/2024

Alto Piquiri/PR, 06 de Dezembro de 2024

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento a nossa entidade Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato que tem objetivo a socialização dos idosos atendidos, fora do seu ambiente familiar, desenvolvendo atividades esportivas, culturais e ocupacional, ampliando seu conhecimento, sua comunicação e sua informação a fim de proporcionar a manutenção das despesas de custeio da entidade que tem a capacidade de atendimento a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do município de Alto Piquiri nas instalações do Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato.

É importante destacar que sem a contribuição do poder público municipal os recursos adquiridos pela entidade são insuficientes para a realização satisfatória dos serviços, sendo de suma importância à participação do município para a melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população idosa que frequenta nossa entidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Maria de Lourdes da Conceição
MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR

A Sua Excelência o Senhor
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal de Alto Piquiri

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Diretor da Divisão de Compras e Licitação
CPF: 080.457.189-94 RG: 10.330.668-0
Portaria nº 145/2024

Pecelir 12/12/21

ESTATUTO

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - NONA VOLPATO
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PARANÁTÍTULO I - DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
NONA VOPATO DE ALTO PIQUIRI - PARANÁ

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Duração, Ano Fiscal e Objetivo:

ART. 1º - O Centro de Convivência do idoso Nona Volpato, constituído no dia 16 de julho de 1992, regulamentado no cadastro nacional da pessoa jurídica em 16 de outubro de 1992, sob a forma de clube da terceira idade, pessoa jurídica sem fins lucrativos, autônomo e independente, sem distinções política ou religiosas, com duração indeterminada, com endereço definitiva à Travessa Nelson Rodrigues Barbosa nº 107, no Município de Alto Piquiri Estado do Paraná, e foro na Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Centro de Convivência do Idoso é de caráter Beneficente, Promocional e Recreativo.

ART. 2º - O Centro de Convivência não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

ART. 3º - São objetivos do Centro de Convivência do Idoso

I - Promover o idoso bio-psico-socialmente

II - Desenvolver através da integração grupal atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais e ocupacionais: excursões, piqueniques, danças, festas, formação de grupo musical, folclores, jogos, gincanas, ginásticas, caminhadas, palestras educativas, seminários, encontros, e trabalhos manuais;

III - Promover intercâmbio com outros centros de convivência de cidades vizinhas, grupos e/ou entidades para troca de experiência, colaboração e novos conhecimentos;

[Assinatura]

IV - Colaborar com os poderes públicos na faixa de filantropia, cultura e humanização da comunidade;

V - Incentivar a criação e o desenvolvimento de recursos na comunidade necessários à manutenção do Centro de Convivência;

VI - Firmar convênios e/ou termo de parceria com os poderes públicos, municipal, estadual ou federal com o intuito de alcançar os objetivos fins do centro de convivência;

VII - Desenvolver trabalhos sócio-educativos com as famílias;

VIII - O Centro de Convivência não será vinculado a associações político partidárias.

ART.4º - O Centro de Convivência funciona em regime preferencialmente diurno, sendo seus associados pessoas de 50 (cinquenta) anos ou mais, de ambos os sexos, que possuam cadastro junto ao Centro de Convivência

PARÁGRAFO ÚNICO - Também poderão frequentar o Centro de convivência as pessoas de 50(cinquenta) anos ou mais, de qualquer localidade, desde que convidados por algum de seus integrantes.

CAPÍTULO II - Dos Associados

Seção I

Da Admissão, da Definição, da Demissão e das Penalidades

ART. 5º - O centro de Convivência é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, com idade igual ou superior a 50 anos, independentemente do estado civil, de ambos os sexos, moradores da área de abrangência da Associação ou em comunidades próximas desde que em tais comunidades não tenha o Centro de Convivência e que dele queiram fazer parte, os quais serão formados por quatro categorias, distribuídos da seguinte forma:

a) **Sócios Fundadores:** São aqueles que outorgarem a escritura da constituição da Associação e aqueles que estiverem presente na primeira Assembleia Geral a realizar apos a constituição da Associação;

Quilthun

b) **Sócios Comuns**; Qualquer pessoa física que se propunham e sejam admitidas pela direção, que não isentos da taxa de contribuição podendo fazê-la, porém, de livre e espontânea vontade, de acordo com as suas possibilidades;

c) **Sócios Beneméritos** – São as pessoas físicas que, contribuindo materialmente por uma só vez ou com periodicidade para os fins da Associação, venham a ser reconhecidos como tais em assembleia geral ou por maioria simples dos associados;

d) **Sócios Honorários** – São figuras públicas e de destaque nas diversas áreas sócio cultural que partilham os mesmos fins da Associação e que sejam admitidas por voto aprovado em assembleia geral em maioria simples;

ART.6º - Os integrantes da Associação que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Suspensão

III - Exclusão

ART. 7º - As penalidades de advertência, suspensão e exclusão serão aplicadas aos associados pela diretoria, após realização do processo administrativo "efetuado por três membros indicados pelo Conselho Fiscal" assegurando ao investigado o princípio do contraditório e a ampla defesa, podendo se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído:

I - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenha a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito;

II - Não poderá participar de comissão processo administrativo, o cônjuge, companheiro ou parente do investigado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau;

III - O prazo de conclusão do processo administrativo não excederá 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

Quilômetros

84.785.591/0001-40
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO
TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107
CEP 87 580-000
[ALTÓ PIQUIRI - PR.]

IV - Em caso de suspensão, a mesma não poderá exceder 90 (noventa) dias;

V - Três advertências geram automaticamente uma suspensão e três suspensões geram automaticamente a exclusão do associado;

VI - O processo administrativo poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias susceptíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;

VII - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do associado, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo administrativo;

VIII - A revisão correrá em apenso ao processo originário;

IX - A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

X - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

ART. 8º - Deixarão de pertencer à Associação

I - O associado que vier a falecer;

II - O associado que assim o requerer, desde que manifestado por escrito, diretamente a presidência do Centro de convivência ou a Associação;

III - O associado que for excluído.

ART. 9º - Considerar-se-á falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material ao Centro de convivência e/ou a associação;

ART. 10 - A qualidade de associado é intransmissível.

Seção II

Quilhoes

84.785.591/0001-40
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO
TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107
CEP 87.580-000
[ALTÔ PIQUIRI - PR.]

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

ART. 11 - São direitos dos "Sócios":

- I - Fomar parte nas Assembleias Gerais;
- II - Divulgar as atividades do centro de convivência e da associação;
- III - Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades ;
- IV - Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos do centro de convivência e/ou associação;
- V - Ter acesso aos livros e documentos, desde que por escrito e fundamentada, endereçada a diretoria;
- VI - Solicitar a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades do Centro de Convivência e/ou da associação, propondo medidas que julgar de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VII - Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;
- VIII - Comparecer as assembleias gerais, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IX - Gozar de todas as vantagens e benefícios que o Centro de convivência venha a proporcionar;
- X - Solicitar a convocação de Assembleia Geral e dela participar, nos termos e condições previstos neste estatuto;
- XI - Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo do Centro de Convivência é direito exclusivo do associado comum

ART. 12 - São deveres dos Associados:

- I - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Assembleia Geral e cumpridas pela Diretoria;

Dei da Silva

84.785.591/0001-40
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO
TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107
CEP 87.580-000
ALTÓ PIQUIRI - PR.

II - Respeitar os compromissos assumidos para com o Centro de Convivência;

III - Manter-se em dia com as suas contribuições, se eventualmente fixadas em Assembleia Geral;

IV - Colaborar com sua participação ativa e por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e o progresso do Centro de Convivência e da comunidade em geral;

ART. 13 - Nenhum associado é responsável, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações que em seu nome forem contraídos pela Diretoria.

TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NONA VOLPATO DE ALTO PIQUIRI

CAPÍTULO I

Do seu Número e Denominação

ART. 14 - São órgãos do Centro de Convivência

I - Deliberativo: Assembleia Geral;

II - Executivo: Diretoria Executiva;

III - Consultivo: Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

ART. 15 - A Assembleia Geral dos Associados é o órgão deliberativo soberano da instituição, dentro dos limites legais e do presente estatuto, podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse do Centro de Convivência.

ART. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para prestação de contas, no decorrer do mês de julho, e extraordinariamente, sempre que ha assuntos importantes exigindo deliberação da maioria dos associados cadastrados.

Quilbunes

84.785.591/0001-40
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO
TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107
CEP 87 580-000
[ALTO PIQUIRI - PR.]

ART. 17 - Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- I – Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, sempre antecedida pelo parecer do Conselho Fiscal;
- II – Estabelecer o valor de eventual contribuição dos associados;
- III – Decidir sobre Alteração do Estatuto;
- IV – Decidir sobre a extinção do Centro de Convivência
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, ou permutar bens patrimoniais;
- VI – Aprovar o Regimento Interno;
- VII – Emitir Ordens Normativas para o bom funcionamento do Centro de Convivência;
- VIII – Aprovar a proposta de programação anual, submetida pela Diretoria.

ART. 18 - O quorum para a instalação da Assembleia Geral Ordinária será de, no mínimo, um terço dos associados cadastrado em primeira convocação, um quarto em segunda convocação e com qualquer número, em terceira convocação, para a mesma data e local, meia hora depois, sendo que as decisões tomadas serão por maioria simples.

ART. 19 - Cabe a Assembleia Geral Extraordinária, decidir sobre os assuntos de interesse da Associação, que não estejam contemplados dentre as competências da Assembleia Geral Ordinária.

ART. 20 - O quorum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária será de, no mínimo, um terço dos associados cadastrados em primeira convocação, um quarto para a segunda convocação e com qualquer número na terceira convocação, para a mesma data e local, meia hora depois, sendo que as decisões tomadas serão por maioria simples.

ART. 21 - Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e/ou do Conselho Fiscal, que possa comprometer a regularidade administrativa e/ou financeira da Associação, a Assembleia poderá designar uma comissão provisória, nomeada dentre seus sócios, de no mínimo 05(cinco) membros,

Assinatura

para responder pela entidade até a eleição e posse dos novos diretores e conselheiros, dentro dos prazos fixados no presente.

ART.22 – A Assembleia Geral Extraordinária será, normalmente, convocada pela presidência da Diretoria Executiva, que a dirigirá, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva, ou por um mínimo de 10(dez) associados em pleno gozo dos direitos sociais, formalizada por escrito.

ART.23 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 15(quinze) dias, mediante publicação na imprensa oficial do município, sendo afixada cópia do Edital de Convocação em local próprio no Centro de Convivência do Idoso.

CAPÍTULO III

Da Diretoria Executiva

ART. 24 – O órgão executivo da associação é a Diretoria Executiva, a qual é responsável pela administração da entidade, sendo constituído por 12 (doze) membros, ocupantes dos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice Presidente;

III – Secretário (a);

IV – Vice Secretário (a)

V – Tesoureiro (a)

VI – Vice Tesoureiro (a)

VII – Conselho Fiscal (três) membros

VIII – Conselho Fiscal (três) membros suplentes

Parag. 1º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para um mandato de três anos, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida 01(uma) reeleição para o ocupante do cargo de Presidente.

Assinatura

84.785.591/0001-40
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO
TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107
CEP 87 580-000
[ALTÓ PIQUIRI - PR.]

Parag. 2º - Nos impedimentos, renúncia, afastamento compulsório ou morte de seu titular, o cargo vago será ocupado pelo Vice.

Parag. 3º - O Centro de Convivência não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações serão inteiramente gratuitas.

ART. 25 – Além dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, necessários à regularização burocrática e funcional do Centro de convivência, por deliberação deste órgão poderão ser criados Departamentos, a serem ocupados por associados no pleno gozo de seus direitos sociais, também de forma voluntária, a fim de executar cargos nas áreas de eventos sociais, recreativos, educacionais, esportivos, obras e mutirões, saúde coletiva, relações comunitárias, meio ambiente, além de outros que se fizerem necessários, à título temporário.

ART. 26 - Compete a Diretoria Executiva, além de outras atribuições:

I – Elaborar seu plano anual de trabalho, bem como o orçamento financeiro para o Exercício seguinte, submetendo-o ao Conselho Fiscal;

II – Executar a programação anual de atividades;

III – Elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório anual;

IV – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – Cumprir, fielmente, as deliberações da Assembleia Geral, na forma deste estatuto;

VI - Deliberar sobre a admissão e aplicar a decisão da Comissão Processante sobre as penalidades aos associados;

VII - Contratar pessoal a título oneroso, não podendo estes serem sócios do Centro de Convivência, desde que indispensável ao atendimento da Associação, ajustando as respectivas remunerações e demais condições, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., e demais legislações específicas e vigentes;

VIII - Prover o custeio e manutenção das atividades do Centro de Convivência dos Idosos, efetuando as respectivas despesas, respeitadas as

Quintana

disposições estatutárias e o orçamento APROVADO PELO CONSELHO FISCAL;

IX - Fazer abertura de conta corrente em estabelecimento bancário e realizar as movimentações financeiras;

X - Propor à Assembleia Geral eventual valor de contribuição dos associados, fixando as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

XI - **Contrair** obrigações, transigir, adquirir bens móveis ou imóveis, constituir **mandatários**, ceder direitos, alienar ou onerar bens imóveis, com **expressa autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para deliberar sobre estes assuntos;**

XII - Promover anualmente, o recadastramento dos associados;

XIII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, representadas pelo balanço dos exercícios financeiros já encerrados, e os balancetes dos meses que antecederam a eleição de nova Diretoria Executiva, tudo anteriormente submetido aos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

XIV - Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias constantes do presente instrumento;

XV - Controlar a Obtenção de receitas pela Associação, criando meios de fortalecimento financeiro, através de estabelecimento de contribuições fixas ou percentuais, aprovadas pela Assembleia Geral;

XVI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da entidade;

Parag. 1º - Cheques emitidos e quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade da Entidade, diante e terceiros, serão assinados pela Presidência, juntamente com o Tesoureiro (a) ou quem os estiver substituindo;

Parag. 2º - Os integrantes da Diretoria Executiva não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraindas em nome do Centro de Convivência, salvo se agirem com fraude ou de má-fé no exercício de seus respectivos mandatos.

Quintana

ART. 27 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidência, por qualquer de seus membros ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Parag. 1º - A Diretoria Executiva considerar-se-á reunida com a participação de no mínimo 04(quatro) membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples. Em caso de empate, a questão será decidida pelo voto do Presidente (a) ou quem os tiver substituindo.

Parag. 2º - Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas.

ART. 28 – Para efeitos legais, compete ao Diretor Presidente:

I – Representar o Centro de Convivência do Idoso, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário, com poderes "ad judicia", a profissional devidamente habilitado;

II – Solicitar a convocação da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto;

III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, e propondo, quando assim o exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas;

IV - Supervisionar todas as atividades e rotinas da Diretoria Executiva seja elas exercidas pelos seus integrantes, departamentos e grupos de trabalho, na forma prevista no presente diploma;

V – Assinar, junto com o tesoureiro, cheques, promissória e todos os demais títulos de crédito de emissão e responsabilidade da Associação, não eliminando, porém, o estatuído no parag. 1º do Art. 26;

VI – Assinar juntamente com o secretário (a), todos os convênios, ajustes técnicos e demais contratos firmados pelo Centro de Convivência com terceiros de qualquer natureza;

VII - Assinar, juntamente com o secretário (a), a apresentação de projetos, procedendo a lavratura dos respectivos convênios e contratos;

Quilherme S.

VIII – assinar todos os documentos que signifiquem compromisso formal do Centro de Convivência;

IX – Será também membro ex-officio de todas as comissões;

X – Cumprir outras atribuições que venham a ser estabelecidas por aprovação da Assembleia Geral.

ART. 29 – Compete ao Diretor Vice Presidente:

I – Substituir o titular da Presidência em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão;

II – Colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência.

ART. 30 - Compete ao Diretor Secretário (a)

I – Supervisionar todos os serviços inerentes à secretaria, especialmente guarda dos livros de registro, lavratura de Atas da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, bem como termos de posse, elaboração de ofícios, cartas, memorandos e demais comunicações internas e externas do Centro de Convivência;

II – Supervisionar a permanente atualização do cadastro dos associados;

III – Encaminhar para os demais membros da Diretoria Executiva, bem como aos departamentos, cópias do presente Estatuto para o devido conhecimento;

IV – Subscrever, juntamente com o titular da Presidência, todos os documentos do Centro de Convivência previstos nos incisos VI, VII, VIII, do Art. 27

V – Fazer todas as divulgações das atividades do Centro de Convivência dos Idosos;

VI – Informar sistematicamente o presidente acerca dos trabalhos desenvolvidos, mediante apresentação dos documentos e relatórios;

Quilmes

VII – Tomar as providências necessárias e determinadas pela Presidência, para a convocação das reuniões da Diretoria Executiva, na forma do presente Estatuto, bem como as convocações da Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária;

VIII – Colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência;

IX – Assumir a Presidência no caso de impedimento, por qualquer motivo, do Presidente e do Vice.

ART. 31 – Compete ao Diretor Vice Secretário:

I – Substituir o titular diretor secretário em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão;

II – Supervisionar em conjunto com o diretor secretário a permanente atualização do cadastro dos associados;

III – Colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência;

IV – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Secretário.

ART. 32 – Compete ao Diretor Tesoureiro (a):

I – Elaborar e apresentar à Diretoria Executiva, para posterior apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, um orçamento financeiro simplificado do Centro de Convivência para cada exercício social futuro, com antecedência mínima de 30(trinta dias antes do início do exercício, obedecendo o plano anual de atividades apresentado perante a Assembleia Geral Ordinária e por ela aprovado;

II – supervisionar os serviços de caixa, da contabilidade e de seus respectivos arquivos, devendo propor a terceirização dos serviços contábeis a profissional habilitado, para assinatura conjunta dos balancetes mensais e do respectivo balanço geral do Centro de Convivência ao final de cada exercício social.

III – Responsabilizar-se pela arrecadação das receitas originárias (contribuição dos associados) alugueis de moveis e imoveis, ingressos de eventos sócio-esportivos, doações, transferências de terceiros, assinando os

Guilherme

respectivos recibos e depositando as arrecadações em estabelecimento bancário;

IV – Responsabilizar-se pelos pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva, seja elas despesas fixas ou eventuais, assinando junto com a Presidência cheques emitidos, promissórias, e todo e qualquer título de crédito que signifique compromisso financeiro;

V – Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas do Centro de Convivência dos Idosos;

VI – Preparar e apresentar as prestações parciais e gerais do Centro de Convivência, relativas às receitas e despesas executadas quando da implementação de projetos;

VII – Controlar e apresentar aos órgãos consultivo e deliberativo do Centro, balança patrimonial permanente, sempre em conjunto com o diretor secretário (a) especialmente nas fases de implementação e consolidação de projetos levados a efeito;

VIII - Colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência.

ART.33 – Compete ao Vice Tesoureiro:

I - substituir o diretor Tesoureiro em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão;

II – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência;

III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ART.34 – A Diretoria Executiva criara uma comissão que terá a incumbência de elaborar um regimento interno, com base neste Estatuto, baixando sob forma de resolução, após aprovação da assembleia Extraordinária.

CAPITULO IV

Do conselho Fiscal

Antônio Gomes

84.785.591/0001-40
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO
RUA NELSON RODRIGUES, 98 - JARDIM
CEP 87.580-000
ALTO PIQUIRI - PR.

ART.35 – O Conselho Fiscal é o organismo fiscalizador da situação financeira e patrimonial da associação, sendo composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

Parag. 1º - Na observância do disposto acima, a eleição dos membros do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Parag. 2º - E caso de vacância de algum conselheiro, em razão de renúncia, afastamento compulsório ou morte de um titular, a vaga será automaticamente assumida pelo suplente para cumprimento do mandato pelo prazo restante.

ART.36 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Analisar o orçamento anual da associação a ser elaborado pela Diretoria executiva;

II – Apreciar os balancetes mensais e o balanço geral da associação, a serem apresentados pela diretoria executiva ao final de cada exercício financeiro, fazendo-os acompanhar de parecer circunstanciado, com recomendação de que sejam aprovados ou não, à assembleia geral nas suas épocas próprias;

III – Fiscalizar a observância do orçamento aprovado para o Exercício financeiro, bem como o controle patrimonial da associação, sob responsabilidade da diretoria Executiva;

IV – Requisitar ao diretor Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas realizadas pelo Centro de convivência e ou Associação;

V – Convocar Extraordinariamente a assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – O conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre do exercício financeiro seguinte ao vencido, a fim de cumprir as atribuições contidas nos Incisos I, II e III do artigo 32, e extraordinariamente, no caso do inciso IV do mesmo artigo.

TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL

Carilifunes

CAPITULO ÚNICO

Das eleições da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

ART. 37 - As eleições gerais para a diretoria Executiva e o conselho fiscal serão realizadas a cada 03 (três) anos.

ART. 38 - A Presidência da diretoria executiva fará publicar na imprensa oficial do município e também afixar na sede da associação, o competente Edital de eleições, especificando a natureza da mesma, o prazo para inscrição das chapas, bem como dia, local e hora, e demais procedimentos pertinentes à realização do pleito.

ART. 39 - Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da publicação do Edital de convocação das eleições, a diretoria Executiva, com a aprovação da assembleia Geral Extraordinária, designará uma Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros, não integrantes do quadro social da entidade, os quais, a partir da oficialização de seus nomes em edital, ficarão responsável pela condução de todo processo eletivo, bem como da apuração dos votos, podendo convocar pessoas para colaborar no processo, e dar posse aos eleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão Eleitoral terá como atribuição, dentre outras, a fixação das normas e elaboração das instruções gerais das eleições, através de um Regimento próprio.

ART. 40 - Podem compor as chapas de candidatos, tanto a Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os associados que se enquadrem nas condições previstas no inciso XI do artigo 12, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

ART. 41 - A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, salvo na hipótese contida no parag. 3º

Parag.1º - Por situação regular, entendem-se os sócios que efetuaram seu recadastramento na secretaria do Centro de Convivência, o qual ocorrerá anualmente, conforme previsto no inciso XII do artigo 26.

Amplius

Parag. 2º - No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", sendo declarada vencedora a alternativa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parag. 3º - Na hipótese da alternativa "não" alcançar a maioria simples dos votos válidos, a chapa apresentada não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a comissão eleitoral encaminhará o resultado a diretoria executiva, a qual convocará assembleia extraordinária para escolher, por aclamação, os novos componentes da diretoria executiva e conselho fiscal.

Parag. 4º - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

ART. 42 - Se não houver chapas inscritas ou interessadas em concorrer às eleições a Diretoria e o Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

ART. 43 - Cessando os exercícios de suas funções, a Diretoria deverá entregar aos sucessores todos os livros de contabilidade, balanço e relatório anual das atividades realizadas, pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

Do Exercício Social

ART. 44 - O Exercício social coincide com o ano civil e, ao seu final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, sendo posteriormente submetidas à Assembleia Geral, na forma do presente Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Juntamente com as demonstrações financeiras, serão submetidos a apreciação do Conselho Fiscal os balancetes mensais, balanço geral do Exercício e balanço patrimonial, tudo englobado pelo relatório das atividades desenvolvidas durante o último período anual pela Diretoria Executiva.

Quinhuns

ART. 45 – O Centro de Convivência do Idoso, não distribuirá lucros, vantagens e ou bonificações a dirigentes e ou associados, sob forma alguma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todo o eventual superávit será reaplicado nos objetivos fins do Centro de Convivência.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

ART. 46 – O patrimônio do Centro de Convivência do Idoso consiste em bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública que possua ou venha possuir no Brasil, além dos valores em dinheiro depositados na conta corrente pertencente à entidade.

ART. 47 - Os recursos financeiros do Centro de Convivência do Idoso provirão de :

I - Contribuições pagas pelos socios que virem a ser eventualmente fixadas pela Assembleia Geral;

II - Vendas de produtos e trabalhos manuais produzidos dentro da própria entidade;

III - Doações, donativos, ofertas heranças ou legados feitos por terceiros, promoções (almoço, jantar) entre outros;

IV - Subvenções e auxílios conseguidos junto aos poderes públicos municipais, estaduais, federal e ainda de pessoas físicas e jurídicas.

ART. 48 - Os bens imóveis da entidade somente poderão ser vendidos, onerados ou alienados a qualquer título, por proposta oriunda da Diretoria Executiva, desde que aprovada pela Assembleia Geral, especificamente convocada em caráter extraordinário para esse fim específico.

TÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

Guilherme

84.785.591/0001-40
 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
 IDOSO NONA VOIPIATO
 FRANCISCA NEVES RODRIGUES MACHADO
 CEP 87.680-000
 ALTÓ PIQUIRI - PR

ART. 49 - A prestação de conta da instituição observara as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidades, incluído as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

TITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 50 - O Centro de Convivência do Idoso somente extinguir-se-á, nos casos legais, ou por deliberação da assembleia Geral, reunida extraordinariamente para este fim, por convocação feita nas condições previstas neste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - a aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada por maioria simples dos associados presentes, após apreciação ampla das razões que venham embasar tal decisão.

ART. 51 - Em caso de ser dissolvido o Centro de Convivência e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado a instituição similar, com finalidades não econômicas, reconhecida de utilidade publica federal, estadual ou municipal, registrada no Conselho Municipal de Assistência social (CMAS) de acordo com deliberação da Assembleia Geral, em sua reunião que determinara a dissolução, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajuste, firmados na forma de legislação vigente.

AmBhunis

ART. 52 - todos os pedidos de informações ou até mesmo de certidões, devidamente protocolados perante qualquer dos órgãos do Centro de Convivência, desde que o sejam com base nos dispositivos da Constituição Federal atinentes à matéria deverão previamente encaminhados à consideração da Diretoria Executiva, em sua primeira reunião ordinária após a entrada do pedido.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda na forma dos dispositivos constitucionais e legislação complementar pertinente ao direito de formular pedidos de informações ou certidões, corresponderá à obrigação do peticionário em reembolsar o Centro de convivência nos custos delas decorrentes.

ART. 53 - Todos os cargos diretivos ou fiscalizatórios do Centro de Convivência são exercidos em caráter de gratuidade, sendo considerados de relevante interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO Não é defeso, porém, a participação de um ocupante de cargo diretivo ou consultivo em projeto ou prestação de serviços profissionais de caráter técnico, mesmo que venha a participar da contra prestação financeira correspondente a esses trabalhos.

ART. 54 - Não será permitida a dupla representação em qualquer cargo de direção e fiscalizatório dos órgãos do Centro de Convivência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Centro de Convivência terá um regimento interno próprio elaborado pela diretoria e aprovado em Assembleia Geral

ART. 55 Os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que **se** candidatarem a cargos públicos eletivos, deverão solicitar afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito e pelo período de até o dia seguinte à eleição, e, se eleitos forem, requerer licença por tempo determinado até que deixem de exercer os respectivos cargos públicos.

ART. 56 - O presente Estatuto só poderá ser reformado, em parte ou no seu todo, mediante proposta subscrita por, no mínimo, 10 (dez) associados no gozo de seus direitos estatutários, sendo apreciada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados recadastrados em primeira convocação, ou 1/4 segunda convocação, deliberando por maioria simples dos votos dos associados presente

Amílcar

ART. 57 – Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro e demais Leis aplicáveis.

ART. 58 – O presente estatuto entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria Executiva, conforme deliberação dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária para a aprovação estatutária tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro civil de Títulos e Documentos.

Alto Piquiri - Paraná, 12 de fevereiro de 2015.

Angela Maria Placa Palma Nunes

Angela Maria Placa Palma Nunes
Presidente



Marta Richter Cabral

Marta Richter Cabral
OAB/PR 17100
CPF 674.101.817-00

Trícia H. da Silva

Luiza Souza Machado Sales

84.785.591/0001-40
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO
TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOS: 102
CEP 87.580-000
[ALTO PIQUIRI - PR.]

000023

FABRILHONATO DE NOTAS
E PROTESTOS - CNPJ 78193877/0001-33
R. Santos Dumont, nº 211
Cidade: 87.580-000 Alto Piquiri - PR
Reconheço por Semelhança a firma
de: Ângela Maria Praça Palma
Nunes

Alto Piquiri - PR, 18.03.2015

(Assinatura)
Sdnyo Henrique Câmara Tiberio
Oficial Delegado
e - Neide Cristina de Faria
Oficial Assessor

FUNARPEN
CÓDIGO DIGITAL Nº
vmK16.knxxnh.0674
Controle
FQnGf.QObS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

78.193.877/0001-33

ALTO PQUIRI - PR - CENTRO DE NOTAS
E TITULOS
AV. BRASIL, 1300 - CENTRO
CEP 87.580-000

[ALTO PIQUIRI - PR.]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR

xlWAs.3wVhd.qQyrq, Controle: tMeeA.NZvF

Consulte em: <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0006428

REGISTRO Nº 0000047/14

LIVRO A-009

Alto Piquiri-PR, 25 de março de 2015

(Assinatura)
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada

Elma Sueli Belga Ladeira

OFICIAL
DECRETO Nº 4826/88
DECRETO 8960/88 - PORT. 154/1990

01.071.162/0001
CARTÓRIO DE REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA INDEPENDÊNCIA,
CEP 87.580-000
[ALTO PIQUIRI - PR.]

84.785.591/0001-40

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO

TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107
CEP 87.580-000

[ALTO PIQUIRI - PR.]

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

Ata Nº. 24 - Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, em primeira convocação, na sede do Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato, situado a Travessa Nelson Rodrigues Barbosa nº 107, nesta cidade e comarca de Alto Piquiri-Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária - AGO, os usuários desta entidade para a deliberação Eleição da Nova Diretoria. Fazendo uso da palavra a Coordenadora do Centro de Convivência Maria Aparecida Mateus dos Santos iniciou a reunião acolhendo todos com boas vindas e agradecendo a Deus pela oportunidade em presidir a reunião, bem como a cada usuário presente. Em seguida convidou os membros da atual Diretoria Executiva para a composição da mesa de honra, apresentando a pauta da reunião na ordem do dia. **A) – Eleição da Diretoria para o triênio de 2023 a 2026.** Após a leitura da pauta iniciamos a eleição da nova diretoria, e tendo como candidatos uma única chapa para o triênio, assim foi informado para a Assembleia Geral **Diretoria Executiva** com os seguintes membros: **PRESIDENTE:** MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO. CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1955; **VICE-PRESIDENTE:** LUIZA SOUZA MACHADO SALES CPF: 014.468.589-28 e RG: 6.640.597-4, DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1956; **1º TESOUREIRA:** JANETE MESSIAS DA SILVA, CPF: 931.750.009-91 e RG: 2.343.241-2 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1960; **2º TESOUREIRA:** ALICE RODRIGUES TAVARES CPF: 014.931.129-02 e RG: 5.595.724-0 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1936; **1º SECRETÁRIO:** SEBASTIÃO GOMES CORREA CPF: 397.296.489-72 e RG: 1.753.675 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1956; **2º SECRETÁRIO:** ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA CPF: 284.312.609-63 e RG: 5.477.526 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1946; e o **CONSELHO FISCAL TITULAR** ficou constituído pelos seguintes membros **1º FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA DA COSTA** CPF: 931.565.109-04 e RG: 3.862.245-5 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1950; **2º IRACI DE JESUS DA SILVA** CPF: 370.622.209.49 e RG: 3.848.417-6 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1946; **3º RAIMUNDA FRANCISCA ROSA** CPF: 896.067.289-00 e RG: 3.995.579-2 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1944; e o **CONSELHO FISCAL SUPLENTE** ficou constituído pelos seguintes membros: **1º SUDARIO PEIXOTO** CPF: 208.899.099-20 e RG: 3.506.418-4 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1941; **2º ADELINO DIAS** CPF: 571.472.309-06 e RG: 5.596.489-0 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1966. **3º GASPAR BELCHIOR SOARES** CPF: 412.941.659-68 e RG: 1.453.206 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1946; após a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal a mesma foi submetida para aprovação da Assembleia, não havendo manifestação contrária, obtendo aprovação unânime. Na sequência a Assembleia deu posse a nova presidente a Sra. MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO e os demais membros para

000025

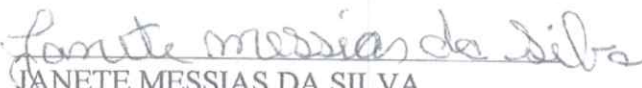
o triênio 2023/2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidente eleita e empossada, fez uso da palavra, agradeceu a presença de todos, declarando por encerrada a assembleia. Eu SEBASTIÃO GOMES CORREA secretário desta instituição, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.



MARIA APARECIDA MATEUS DOS SANTOS
CPF: 966.351.429-91 E RG: 9.442.672-3
COORDENADORA



MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR
PRESIDENTE



JANETE MESSIAS DA SILVA
CPF: 931.750.009-91 e RG: 2.343.241-2 SESP/PR,
1º TESOUREIRA



SEBASTIÃO GOMES CORREA
CPF: 397.296.489-72 e RG: 1.753.675 SESP/PR
1º SECRETÁRIO



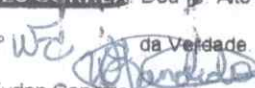
Marta Richter Cabral
OAB/PR 17.186
CPF 675 383.809-06



TABELIONATO DE NOTAS DE ALTO PIQUIRI - PR
Romanti Ezer Barbosa - Tabelião
Av. Brasil, 1719 - Centro - Alto Piquiri - PR - CEP 87.580-000 - Tel: (41) 3592-2808 - e-mail: tabelionatopiquiri@gmail.com

Selo: SFTN1zGDdbmwcYns29fo1581q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, JANETE MESSIAS DA SILVA, SEBASTIÃO GOMES CORREA. Dou fé. Alto Piquiri - Paraná, 15 de novembro de 2023.

Em Teste  da Verdade

Valéria Furlan Caniquini





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000026

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.785.591/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO TV NELSON RODRIGUES BARBOSA	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 87.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PIQUIRI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO T.ROSA1949@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 8828-3295/ (44) 3656-1113
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2024 às 17:06:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procedência Federal
Ordem de Serviço e Assessorias Fiscais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
224.412.779-87

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

Nascimento
09/04/1955

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

000027

4.487.874-7

DATA DE EMISSÃO 08/11/1985

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

ANTONIO PEDRO DE SOUZA

EDIA OLINDA DA CONCEIÇÃO

LOCALIDADE

IRANDIBA/PE

ORIGEM COMARCA-S J BELMONTE/PE, IRANDIBA

QUASE 1419, LIVRO-10A, FOLHA-149

617.755.259-53

DATA DE REGISTRO 09/04/1955

LEI Nº 7.116 DE 23.06.66

CÓDIGO DE CONTROLE
BAE7BAC3.FC5A.F8DC

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

09/29/2010 às 10:03:12 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.241.352/0001-09

000028

Rua Santos Dumont, 341 - Telefax (0416) 56 1333 Cx. Postal 141
CEP-57.580-000

ALTO PIQUIRI

PARANÁ

LEI Nº 548/93

SÚMULA: Dispõe sobre utilidade pública de entidade social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Declara de utilidade pública o **CLUBE DA TERCEIRA IDADE**, situado na Av. Curitiba, 907, nesta cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF sob nº 84.785.591/0001-40.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias de outubro do ano de 1993.

DR. ELIAS PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Conselho Municipal do Idoso – CMDI

Alto Piquiri- Paraná

Rua Getúlio Vargas, 1152 -Centro – Fone (44)3656-1544

Lei Municipal nº 235/2015

000029

Resolução Nº 004/2024

SUMULA: Dispõe sobre renovação de inscrição do Centro de Convivência Nona Volpato de Alto Piquiri.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 235/2015 e considerando visita realizada pela Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades.

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal Lei nº 235/2015, estabelece que compete ao CMDI, inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato de Alto Piquiri, sendo a Organização da Sociedade Civil, sob Número de registro nº 02/2024.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO DE ALTO PIQUIRI

Proteção Social Básica

Serviço de Atendimento a Pessoa Idoso acima de 60 anos de ambos os sexos.

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107 – Alto Piquiri – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data do registro, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, PR. 16 de fevereiro de 2024.

Shirley Durães Costa Santos
Presidente do CMDI



000030

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
CMDI

REGISTRO Nº 002/2024

Centro de Convivência do Idoso - Nona Volpato

Endereço: Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Entidade Não Governamental

Público Alvo: Idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos.

Capacidade Instalada: 161

Presidente: Maria de Lourdes da Conceição

Coordenadora: Maria Aparecida Mateus dos Santos

Assistente Social: Raíra Estela Ricardo Caetano

Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços voltados à pessoa idosa do município de Alto Piquiri – PR, com as seguintes representações: **Ana Claudia da Silva Barbosa, Cassia Borges Rosa, Wellington Rodrigo Vieira da Silva, Danielle Dezirre Souza dos Reis.**

Validade Registro: 1(um) ano

Alto Piquiri/PR, 16 de fevereiro de 2024.

Shirley Durães Costa Santos
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALTO PIQUIRI -PR

000031

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná

Resolução CMAS nº 09/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação de inscrição do Centro de Convivência dos Idosos Nona Volpato de Alto Piquiri.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando visita pela Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Centro de Convivência dos Idosos Nona Volpato de Alto Piquiri, anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social, sob Número de registro nº 03/2024.

Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO DE ALTO PIQUIRI

Executa o serviço socioassistencial:

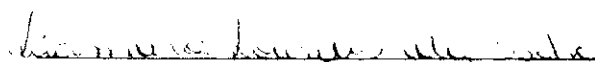
Proteção Social Básica

Serviço de Atendimento à Pessoa Idoso acima de 50 anos de ambos os sexos.

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107 – Alto Piquiri – Paraná.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data do registro, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 16 de Fevereiro de 2024.



Lucimara Lourdes da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALTO PIQUIRI -PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná

000032

REGISTRO Nº 003/2024

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Endereço: Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107

Entidade Não Governamental

Público Alvo: Idosos a partir de 50 anos de ambos os sexos.

Capacidade Instalada: 161

Presidente: Maria de Lourdes da Conceição

Coordenadora: Maria Aparecida Mateus dos Santos

Assistente Social: Raíra Estela Ricardo Caetano

Prefeito Municipal: Giovane Mendes de Carvalho

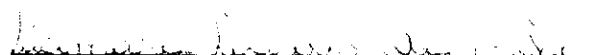
Secretário Municipal de Assistência Social: Matheus Oliveira Sperti

Presidente do CMAS: Lucimara Lourdes da Silva

Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços voltados à Assistência Social do município de Alto Piquiri – PR, com as seguintes representações: Ana Claudia da Silva Barbosa, Cassia Borges Rosa, Danielle Dezirre Souza dos Reis e Shirley Durães Costa Santos.

Validade Registro: 1(um) ano

Alto Piquiri/PR, 16 de Fevereiro de 2024.


Lucimara Lourdes da Silva
Presidente CMAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
CNPJ: 84.785.591/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:50 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **7603.719F.1951.2F8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000034

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035525543-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.785.591/0001-40**

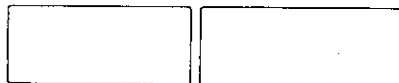
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 84.785.591/0001-40
Razão Social: CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
Endereço: TN NELSON RODRIGUES BARBOSA 107 / CENTRO / ALTO PIQUIRI / PR / 87580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112903390552847070

Informação obtida em 09/12/2024 13:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 1815 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO**, CPF/CNPJ nº **84.785.591/0001-40**, situado(a) no município de Alto Piquiri .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1815/2024**

Código de Autenticidade: **1CB78AFAA356B9A9CE74C08BA88BD48D**

Emitida em: **09/12/2024** Válida até: **07/02/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Certidão nº: 84945101/2024

Expedição: 09/12/2024, às 13:13:13

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.785.591/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000038

**CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E
PERÍODO DE ATUAÇÃO**

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 17/11/2023 a 20/11/2026, são:

PRESIDENTE: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1955;

VICE-PRESIDENTE: LUIZA SOUZA MACHADO SALES CPF: 014.468.589-28 e RG: 6.640.597-4, DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1956;

1º TESOUREIRA: JANETE MESSIAS DA SILVA, CPF: 931.750.009-91 e RG: 2.343.241-2 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1960;

2º TESOUREIRA: ALICE RODRIGUES TAVARES CPF: 014.931.129-02 e RG: 5.595.724-0 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1936;

1º SECRETÁRIO: SEBASTIÃO GOMES CORREA CPF: 397.296.489-72 e RG: 1.753.675 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1956;

2º SECRETÁRIO: ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA CPF: 284.312.609-63 e RG: 5.477.526 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1946;

CONSELHO FISCAL TITULAR

1º FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA DA COSTA CPF: 931.565.109-04 e RG: 3.862.245-5 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1950;

2º IRACI DE JESUS DA SILVA CPF: 370.622.209-49 e RG: 3.848.417-6 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1946;

3º RAIMUNDA FRANCISCA ROSA CPF: 896.067.289-00 e RG: 3.995.579-2 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1944;

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

1º SUDARIO PEIXOTO CPF: 208.899.099-20 e RG: 3.506.418-4 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1941;

2º ADELINO DIAS CPF: 571.472.309-06 e RG: 5.596.489-0 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1966.

3º GASPAR BELCHIOR SOARES CPF: 412.941.659-68 e RG: 1.453.206 SESP/PR, DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1946.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000039

**CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E
RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE**

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que ANTONIO ROSA NETO, CPF: 022.570.099-91, CRC nº PR-016431/O-5 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO ROSA NETO
REGISTRO.....	: PR-016431/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.570.099-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 27/11/2024 as 11:21:52.

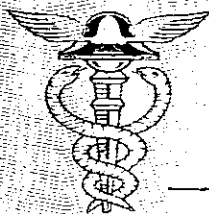
Válido até: 25/02/2025.

Código de Controle: 333450.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

NASCIMENTO 27/05/1949 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE NOVA ALIANÇA - SP
DIPLOMAÇÃO 31/12/1976 CPF 022.570.099-91 RG 8683425 SSP-PR
TÍTULO TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
COLEGIO COM EST DE ALTO PIQUIRI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
04/03/2013

Lucelia Lecheta

Lucelia Lecheta
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO PR-016431/O-5
NOME ANTONIO ROSA NETO

FILIAÇÃO FIORAVANTE ROSA
ANTONIA CAON ROSA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL





CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000042

**CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE
ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87 nomeio a Sra JANETE MESSIAS DA SILVA, CPF: 931.750.009-91 e RG: 2.343.241-2 SESP/PR, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.



MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



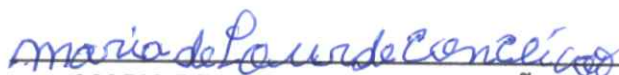
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000043

**DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS
80% DE SUA RECEITA**

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.


MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000044

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Centro de Convivência do Idoso, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.

Maria de Lourdes Conceição

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000045

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banco do Brasil
Endereço: Avenida Brasil
Município: Alto Piquiri/PR
Telefone: 3656-1431
Agência nº: 1425-7
Conta nº: 5.102-0

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.

Maria de Lourdes da Conceição

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000046

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.



MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000047

**DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA
MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE
LICITAÇÕES**

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



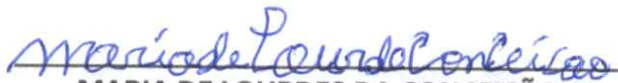
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000048

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.


MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000049

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Alto Piquiri não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Alto Piquiri;

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000050

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000051

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins que a entidade Centro de Convivência do Idoso teve seu início das atividades em 16/10/1992 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000052

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins que a entidade Centro de Convivência do Idoso se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000053

DECLARAÇÃO

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, presidente do Centro de Convivência do Idoso, CPF: 424.412.779-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Centro de Convivência do Idoso, se compromete em atender os requisitos previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente a obrigadas.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.


MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



CNPJ 10.247.352/0001-00
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NONA VOLPATO

De um lado O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. sob n.º 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santos Dumont, 341, Cx. Postal 141, nesta cidade e comarca de Alto Piquiri-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.RG nº 4.995.983-4-SSP-PR., inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, nesta cidade de Alto Piquiri-PR, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO DE CONVIVÊNCIA NONA VOLPATO**, associação de defesa dos direitos dos idosos, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 84.785.591/0001-40, com sede na Travessa Nelson Rodrigues Barbosa n. 107, nesta cidade e comarca de Alto Piquiri-PR., neste ato devidamente representada por sua Presidente Sra. **ANGELA MARIA PLACA PALMA NUNES**, brasileira, viúva, aposentada, portador do RG n. 4.684.784-9-SSP-PR., e do CPF n. 916.016.228-72, residente e domiciliada à Rua Henrique Dias, n. 50, nesta cidade e comarca de Alto Piquiri-PR, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA 1ª.) A **CEDENTE** é legítima proprietária dos lotes de terras ns.15 e 16 da quadra 02, subdivisão do terreno A-2, onde foi edificada uma construção de 357.85 m2, os quais foram adquiridos através de Escritura Pública de Compra e Venda devidamente registrada não CRI deste município sob n. 3.684 e 3.695 adquiriu situada na rua Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, n. 107, neste município e comarca de Alto Piquiri-PR.

CLÁUSULA 2ª.) Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **CEDENTE** promete ceder ao **CESSIONÁRIO** todos os direitos e obrigações pertinentes relativamente aos lotes de terras acima descritos incluindo a edificação neles existentes, mediante as condições a seguir acordadas.

CLÁUSULA 3ª.) Os imóveis e sua edificação, acima descritos, serão utilizados exclusivamente para o funcionamento do Centro de Convivência Nona Volpato, o qual deverá manter toda sua documentação jurídica e contábil atualizada, assim como efetuar a manutenção do imóvel, efetuando todos os reparos necessários para manter o imóvel nos mesmos moldes recebido.

CLÁUSULA 4ª.) O **CEDENTE** declara sob as penas da Lei que o imóvel objeto da presente promessa de cessão de direitos e obrigações encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive hipotecas, quando sob sua inteira responsabilidade.

TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107



responsabilidade o pagamento de eventuais débitos existentes até esta data, inclusive a unificação dos lotes e averbação da construção na matrícula.

CLÁUSULA 5ª.) O CESSIONÁRIO neste ato será imitido na posse precária do imóvel objeto do presente Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos de Imóvel Urbano, por um período DE 15 (quinze) anos, podendo ser renovado a critério e conveniência da administração pública, e sem qualquer ônus para o **CEDENTE**.

CLÁUSULA 6ª.) O CESSIONÁRIO será obrigado a efetuar todos os reparos necessários para manter os imóveis e sua edificação nos mesmos moldes recebidos, sendo proibido efetuar modificações na estrutura do prédio, assim como novas edificações/ construções, sem a devida autorização do **CEDENTE**

CLÁUSULA 7ª.) O CESSIONÁRIO declara ainda estar plenamente ciente e de acordo, de que os imóveis objetos do presente instrumento é de uso estritamente SOCIAL e não poderá ser desviada sua função social a que se destina.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de encerramento das atividades a que se destina o uso do referido imóvel, o mesmo será devolvido ao **CEDENTE** devidamente reformado, nos mesmos moldes recebidos.

CLÁUSULA 8ª.) O CESSIONÁRIO, se obriga a apresentar ao **CEDENTE**, toda documentação que por ventura for exigida dentro dos prazos solicitados.

CLÁUSULA 9ª.) O CESSIONÁRIO se obriga a efetuar seguro da edificação assim como de todos os bens que compõem o mesmo, cujo beneficiário deverá ser necessariamente o município de Alto Piquiri

CLÁUSULA 10ª.) Fica reservado ao **CEDENTE** ao direito de utilizar a edificação bem como toda sua estrutura, sempre que necessitar, sem pagamento de nenhuma taxa de utilização, desde que devidamente requerido com antecedência mínima e que não atrapalhe o bom andamento das atividades ali realizadas.

CLÁUSULA 11ª.) O CEDENTE, não terá nenhuma obrigação trabalhista a qualquer título, não respondendo pelas obrigações contraídas pela entidade **CESSIONÁRIA** sob qualquer título.

CLÁUSULA 12ª.) O CESSIONÁRIO, não poderá efetuar nenhum tipo de financiamento, oferecendo o imóvel como garantia, tampouco ceder o mesmo a qualquer título, com ou sem remuneração.

84.785.591/0001-40

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NINA VOLPATO

TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107

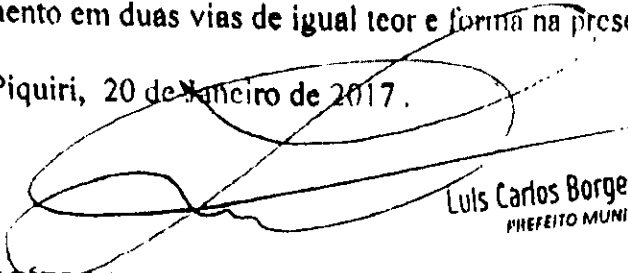
CEP 87.580.000



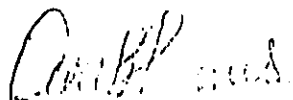
CLÁUSULA 13ª.) Fica eleito do foro da comarca de Alto Piquiri-PR para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas da referida todas as ações ou procedimentos judiciais baseados no presente instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, as partes assinam presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Alto Piquiri, 20 de Janeiro de 2017.


Luis Carlos Borges Cardoso
PREFEITO MUNICIPAL

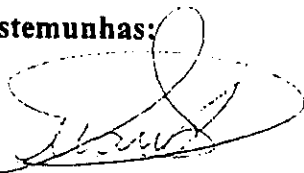
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - CEDENTE
Prefeito Municipal LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO



CENTRO DE CONVIVÊNCIA NONA VOLPATO - CESSIONÁRIO
Presidente - ANGELA MARIA PLACA PALMA NUNES

Testemunhas:

1-



2- Raíza E. Ricardo

4.785.591/0001-40
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO
RAVRESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107
CEP 87.580-000 .
ALTO PIQUIRI - PR.]

000057

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA Nº 3.694-2/13.326

Data: 08 de Julho de 1.986

Ficha 01

IMÓVEL: Data de terras sob nº 15 (quinze) da Quadra nº 02 (dois), subdivisão do lote de terreno A-2, situada nesta Cidade e Comarca de ALTO PIQUIRÍ, Estado do Paraná, com área de 279,30 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE, com a Rua Projetada 1, numa distância de 11,40 metros; LADO DIREITO, com o lote 14, numa distância de 24,50 metros; LADO ESQUERDO, com o lote 16, numa distância de 24,50 metros; FUNDOS, com o lote 8, na distância de 11,40 metros.- **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista, com sede em Curitiba-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 76.592.807/0001-22.- **TÍTULO ANTERIOR:** matrícula nº 2.383 deste Ofício.- Dou fé.- Alto Piquiri, 08 de Julho de 1.986. *Elma Sueli Belga Ladeia* (ELMA SUELI BELGA LADEIA - OFICIAL)

CERTIDÃO: Certifico que sobre o Imóvel objeto desta Matrícula, recai o ônus do R-1-M-2.772 deste Ofício (HIPOTECA DE 1º GRAU) .- Dou fé.- Alto Piquiri, 08 de Julho de 1.986.- *Elma Sueli Belga Ladeia* (ELMA SUELI BELGA LADEIA - OFICIAL).

AV-01-M-3.694 - Protocolo nº 35.918 de 17 de Novembro de 2.006.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, emitido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, aos 08 de Agosto de 2.006 em Curitiba - PR., procedo este ato para constar o Cancelamento da Hipoteca constante nesta Matrícula.- Buscas: 60,00 VRC = R\$0,63.- Frenotação: 10,00 VRC = R\$1,05.- Arquivamento: 7,00 VRC = R\$0,73.- Emolumentos: 630,00 VRC = R\$66,15.- Dou fé. Alto Piquiri - PR, 17 de Novembro de 2.006. Eu *Elma Sueli Belga Ladeia* (Elma Sueli Belga Ladeia) Agente Delegada.

R-02-M-3.694 - Protocolo n. 37.191 de 29 de Novembro de 2007.

DOAÇÃO: Por Escritura Pública de Doação, lavrada aos 04 de Outubro de 2007, no Livro E-58, Folhas. n. 045/046, no Tabelionato Pacagnan, deste município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, o proprietário ora denominada doadora a Companhia de habitação do Paraná - COHAPAR, já qualificada, neste ato representada por sua Procuradora a Sra. Ceni Mello Bruder Mendes, brasileira, viúva, gerente do Escritório regional da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, na cidade de Umuarama, PR; portadora da CIVRG. 1.336.687-0-SSP/PR; e inscrita no CPF/MF. n. 715.271.769-91, residente e domiciliada na Avenida Flórida n. 4193, centro, na cidade de Umuarama, PR; conforme mandato de procuração do livro 315-P às fls.105/107, do 12º Ofício de Notas da cidade e Comarca de Curitiba, PR; que fica arquivada no Tabelionato Pacagnan no livro R-P-9, fl. 072, amparada pela Ata da Reunião de Diretoria n.062/2007, datada de 03/ 07/2007, Doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado pelo Fisco Estadual no valor R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais) para MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. n. 76.247.352/0001-08, neste ato representado por seu prefeito em exercício o Sr. Valter Richter, brasileiro, casado, comerciante, portadora da CIVRG. n. 1.632.325-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. n. 360.045.299-15, residente e domiciliado na Rua Generino Delfino Coelho, n. 204, nesta cidade Comarca de Alto Piquiri, PR; Apresentaram para este ato: Guia de isenção de ITCMD; Certidão Negativa Municipal n. 631/2007; Certidões de feitos ajuizados previstas na Lei n. 7.433/85, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 3554015-35; Certidão Conjunta Negativa, cód. de controle n. AF0A.4994.42DC.517A; Lei Municipal n. 1001/2007. Obs: Ato dispensado do recolhimento do FUNREJUS, conforme Decreto Judiciário n. 000251/99 artigo n. 32, XVII do

84.785.591/0001-40

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO

TRAVERSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA Nº 3.695-13.327

Data: 08 de Julho de 1.986

Ficha 01

IMÓVEL: Data de terras sob nº 16 (dezesseis) da Quadra nº 02 (dois), subdivisão do lote de terreno A-2, situada nesta Cidade e Comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, com área de 279,30 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE, com a Rua Projetada 1, numa distância de 11,40 metros; LADO DIREITO, com o lote 15, numa distância de 24,50 metros; LADO ESQUERDO, com o lote 17, numa distância de 24,50 metros; FUNDOS, com o lote 7, numa distância de 11,40 metros. - PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista, com sede em Curitiba-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 76.592.807/0001-22. - TÍTULO ANTERIOR: matrícula nº 2.383 deste Ofício. - Dou fé. - Alto Piquiri, 08 de Julho de 1.986. (ELMA SUELI BELGA LADEIA - OFICIAL).

CERTIDÃO: Certifico que sobre o Imóvel objeto desta Matrícula recai o ônus do R-1-M-2.772 deste Ofício (HIPOTECA DE 1º GRAU). - Dou fé. - Alto Piquiri, 08 de Julho de 1.986. (ELMA SUELI BELGA LADEIA - OFICIAL).

AV-01-M-3.695 - Protocolo nº 35.918 de 17 de Novembro de 2.006. -

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, emitido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, aos 08 de Agosto de 2.006 em Curitiba - PR., procedo este ato para constar o Cancelamento da Hipoteca constante nesta Matrícula. - Buscas: 60,00 VRC = R\$0,63. - Prenotação: 10,00 VRC = R\$1,05. - Arquivamento: 7,00 VRC = R\$0,73. - Emolumentos: 630,00 VRC = R\$66,15. - Dou fé. Alto Piquiri - PR, 17 de Novembro de 2.006. Eu (Elma Sueli Belga Ladeia) Agente Delegada.

R-02-M-3.695 - Protocolo n. 37.191 de 29 de Novembro de 2007

DOAÇÃO: Por Escritura Pública de Doação, lavrada aos 04 de Outubro de 2007, no Livro E-58, Folhas. n. 045/046, no Tabelionato Pacagnan, deste município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, o proprietário ora denominada doadora a Companhia de habitação do Paraná - COHAPAR, já qualificada, neste ato representada por sua Procuradora a Sra. Ceni Mello Bruder Mendes, brasileira, viúva, gerente do Escritório regional da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, na cidade de Umuarama, PR; portadora da CI/RG. 1.336.687-0-SSP/PR; e inscrita no CPF/MF. n. 715.271.769-91, residente e domiciliada na Avenida Flórida n. 4193, centro, na cidade de Umuarama, PR; conforme mandato de procuração do livro 315-P às fls.105/107, do 12º Ofício de Notas da cidade e Comarca de Curitiba, PR; que fica arquivada no Tabelionato Pacagnan no livro R-P-9, fl. 072, amparada pela Ata da Reunião de Diretoria n.062/2007, datada de 03/ 07/2007, Dou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado pelo Fisco Estadual no valor R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais) para: **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. n. 76.247.352/0001-08, neste ato representado por seu prefeito em exercício o Sr. Valter Richter, brasileiro, casado, comerciante, portadora da CI/RG. n. 1.632.325-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. n. 360.045.299-15, residente e domiciliado na Rua Generino Delfino Coelho, n. 204, nesta cidade Comarca de Alto Piquiri, PR; Apresentaram para este ato: Guia de isenção de ITCMD; Certidão Negativa Municipal n. 631/2007; Certidões de feitos ajuizados previstas na Lei n. 7.433/85, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 3554015-35; Certidão Conjunta Negativa, cód. de controle n. AFOA.4994.42DC.517A; Lei Municipal n. 1001/2007. Obs: Ato dispensado do recolhimento do FUNREJUS, conforme Decreto Judiciário n. 000251/99 artigo n. 32, XVII do

84.785.591/0001-40

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO NONA VOLPATO

TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, 107



Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, Nº 2131
Fone: (44) 3656-1333
Email: camalpi@hotmail.com

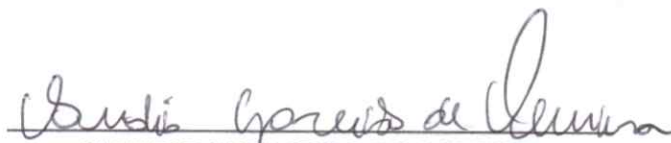
000059

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR, EMITIDA POR AUTORIDADE DE OUTRO
NÍVEL DE GOVERNO**

= ATESTADO DE FUNCIONAMENTO =

Atesto, para os devidos fins, que a entidade Centro de Convivência do Idoso, com sede a Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107, nesta cidade de Alto Piquiri, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 84.785.591/0001-40, está em pleno e regular funcionamento há mais de 32 anos neste Município de Alto Piquiri.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.


CLAUDIO APARCEIDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107
CNPJ: 84.785.591/0001-40

000060

FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2025
01 – ENTIDADE: Centro de Convivência do Idoso		02 – CNPJ: 84.785.591/0001-40
03 – ENDEREÇO: Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107		
04 – CEP: 87.580-000	05 – FONE (44)988283295	06 – EMAIL: ccinonavolpato@hotmail.com
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE		
07 – NOME: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO		08 – CPF: 424.412.779-87
09 – RG: 4.487.874-7		10 – DATA DA POSSE: 17/11/2023
11 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA BRASIL, 155		
12 – BAIRRO: Centro	13 – FONE RESIDENCIAL (44) 3656-1595	14 – CELULAR: (44) 988283295

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024.


MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato
CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO				CNPJ 84.785.591/0001-40	
Endereço TRAVESSA NELSON RODRIGUES BARBOSA, Nº 107					
Cidade ALTO PIQUIRI	UF PARANÁ	CEP 87.580-000	DDD/Telefone 44 -988283295	e-mail ccinonavolpato@hotmail.com	
Conta Corrente 5.102-0	Banco 001 BANCO DO BRASIL			Agência 1425-7	
Nome do Responsável MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO			CPF 424.412.779-87		
CI/Órgão Expedidor 4.487.874-7 SESP/PR		Cargo PRESIDENTE		Função PRESIDENTE	
Endereço AVENIDA BRASIL, 155				CEP 87.580-000	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA.	Período de Execução	
	Início PT	Término PT
	01/01/2025	31/12/2025
Identificação do Objeto Atendimento à 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas.		
Justificativa da Proposição Plano de Ação Integrado para manutenção das despesas de custeio da entidade que presta atendimento a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do município de Alto Piquiri nas instalações do Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato.		



Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato
CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
Despesa com pessoal	Vencimento e vantagens fixas	01/01/2025 a 31/12/2025
Despesas com encargos sociais	DARF/PIS E DARF/IR E INSS	01/01/2025 a 31/12/2025
Material de consumo	Gêneros alimentícios, gás e outros materiais engarrafados, material de copa/cozinha e material de expediente, higiene e limpeza.	01/01/2025 a 31/12/2025
Serviços Técnicos Profissionais	Serviços Técnicos Profissionais	01/01/2025 a 31/12/2025

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Concedente
Código	Especificação	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	74.200,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	5.000,00
3.1.90.13.18	Contribuição DARF/PIS E DARF/IR	1.800,00
TOTAL: 81.000,00		
3.3.90.30.07.00	Gêneros Alimentícios	55.800,00
3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza	3.400,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	9.800,00
TOTAL: 69.000,00		
TOTAL GERAL		150.000,00



Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato
CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 150.000,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: 28/02/2025
 Segunda prestação de contas: 31/05/2025
 Terceira prestação de contas: 31/07/2025
 Quarta prestação de contas: 30/09/2025
 Quinta prestação de contas: 30/11/2025
 Prestação de contas Final: 31/12/2025

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2024.

g .b

Documento assinado digitalmente

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

Data: 12/12/2024 10:02:54 -0100

Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR



Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato
CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado
 Alto Piquiri, ____/____/____ Assinatura:

8.1 – Gestor: () Aprovado () Reprovado
 Alto Piquiri, ____/____/____ Assinatura:

8.2 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado
 Alto Piquiri, ____/____/____ Assinatura:

8.3 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado
 Alto Piquiri, ____/____/____ Assinatura:

Centro de Convivência Nona Volpato
CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107
Telefone: (44) 36561595

000065

Objeto:	COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2025 LOTE I – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	
Data:		
N.º	FORNECEDORES	Valor (R\$)
1	SUPERMERCADO ISAELE - BARREIRA & BARREIRA LTDA	183,03
2	CAMPOS SUPERMERCADO LTDA	189,06
3	SUPERMERCADO SOL NASCENTE	261,14
4	MERCADO SÃO MARCOS	-

Objeto:	COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2025 LOTE II – ALIMENTAÇÃO	
Data:		
N.º	FORNECEDORES	Valor (R\$)
1	SUPERMERCADO ISAELE - BARREIRA & BARREIRA LTDA	890,10
2	CAMPOS SUPERMERCADO LTDA	915,00
3	SUPERMERCADO SOL NASCENTE	1.208,55
4	MERCADO SÃO MARCOS	-

EMPRESA COM MENOR PREÇO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2025 LOTE I – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	SUPERMERCADO ISAELE - BARREIRA & BARREIRA LTDA Valor (R\$) 183,03
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2025 LOTE II – ALIMENTAÇÃO	SUPERMERCADO ISAELE - BARREIRA & BARREIRA LTDA Valor (R\$) 890,10

g **clb**

Documento assinado digitalmente
MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
Data: 12/12/2024 11:20:48 -0500
Verifique em <https://validar.ati.gov.br>

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
CPF: 424.412.779-87 e RG: 4.487.874-7 SESP/PR

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000066

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº 001/2025

LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrição	Unidade	MARCAS	Valor Unitário
1	AGUA SANITÁRIA FR. C/1000ML	UN	ELIANT	2.89
2	ALCOOL FR. C/1000ML	UN	ELIANT	2.89
3	BARRA DE SABÃO (COM 5 PEDRAS)	UN	ALPES	7.99
4	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	UN	BRILHA	2.29
5	ESPONJA DUPLA FACE 100MM X 71 ANTI BACTERICIDA	UN	BRILHA	2.99
6	EMBALAGEM COM 4 UN	UN	ALPES	3.89
7	DESINFETANTE FR. C/2 LITROS	UN	2.99	2.99
8	DETERGENTE P/LAVAR LOUÇA 500ML	UN	2.99	2.99
9	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	ESCOVA	1.99
10	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	UN	ESCOVA	4.39
11	ESPONJA LÃ DE AÇO	PCT	ESCOVA	1.65
12	PRENDEDORES DE ROUPA (DUZIAS)	DZ	ESCOVA	1.79
13	GALÃO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UN	2.99	13.79
14	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UN	3.09	13.59
15	LIMPADOR MULTI USO 500 ML DE BOA QUALIDADE	UN	3.09	11.17
16	SODA CAUSTICA PCTE. C/1KG	UN	17.99	17.99

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

TOTAL GERAL DO LOTE R\$

HYPERMERCADO ISAELE
BARREIRA & BARREIRA LTDA. - ME
CNPJ 12.116.627/0001-91

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000068

LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	MARCAS	Valor Unitário
1	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE SEM RANHURAS	KG	22.000	2.000
2	ALFACE	UN	12.000	3.000
3	ALHO NACIONAL E OU IMPORTADO	KG	22.000	2.500
4	BANANA NANICA DE BOA QUALIDADE FIRME, MADURA DE COLORAÇÃO UNIFORME	KG	22.000	1.000
5	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHOS UNIFORMES	KG	22.000	1.000
6	BERINJELA KG	KG	12.000	3.000
7	BETERRABA	KG	12.000	3.300
8	CEBOLA NACIONAL E OU IMPORTADA	KG	22.000	2.900
9	CENOURA	KG	12.000	2.600
10	COUVE FLOR(UNID.)	UN	22.000	3.000
11	COUVE FOLHAS	PCT	12.000	2.000
12	MAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADE	KG	12.000	2.900
13	OVOS DE GALINHA CX. C/ 12UNID.	UN	2.500 Ovos	7.000
14	PEPINO	KG	12.000	2.000
15	PIMENTÃO	KG	22.000	2.900
16	REPOLHO	KG	12.000	1.600

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000069

17	VAGEM	KG	6.99	6.99
18	TOMATE	KG	11.59	11.59
19	AMIDO DE MILHO CAIXA 1 KG	CX	5.89	5.89
20	FARINHA DE TRIGO P/ KIBE PCTE. C/ 500GR	UN	4.89	4.89
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FINA, 1 KG, TIPO 1.	PCT	5.19	5.19
22	FARINHA DE MILHO 1 KG	KG	5.75	5.75
23	FARINHA DE ROSCA 500 GR	PCT	6.99	6.99
24	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. PCT C/ 5 KG	PCT	15.79	15.79
25	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT DE 500 GRS	PCT	6.19	6.19
26	FUBÁ DE MILHO FINO PCT. C/ 01 KG	PCT	3.69	3.69
27	MISTURA PARA BOLO C/ 400 GRS	PCT	3.59	3.59
28	POLVILHO AZEDO PCT. 500 GRS	PCT	3.25	3.25
29	POLVILHO DOCE PCT 500 G	UN	3.30	3.30
30	MACARRÃO ESPAGUETE PCTE. C/ 01 KG	UN	6.95	6.95
31	MACARRÃO PARAFUSO PCTE. C/500GR	KG	3.59	3.59
32	MASSA PARA LASANHA PCT. C/ 500GR	UN	8.49	8.49
33	MASSA DE PASTEL ROLO 1 KG	UN	10.90	10.90
34	FERMENTO EM PÓ - LATA 250 GR	LTA	8.65	8.65

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, N° 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000070

35	CANJICA AMARELA PCT C/500GR	PCT	2.219	2.219
36	CRÈME DE LEITE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GR	UN	3.15	3.15
37	DOCE DE LEITE EM POTE 400 GRS	UN	6.59	6.59
38	LEITE CONDENSADO MÍNIMO DE 395 GR	UN	4.99	4.99
39	LEITE INTEGRAL TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO	UN	5.19	5.19
40	MARGARINA C/SAL POTE C/ 500GR DE BOA QUALIDADE	UN	5.29	5.29
41	MUSSARELA FATIADA P/ LANCHE	KG	47.91	47.91
42	ARROZ POLIDO TIPO 1 PCT C/05 KG DE BOA QUALIDADE	PCT	25.90	25.90
43	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT C/ 1KG, 1 QUALIDADE	PCT	5.99	5.99
44	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PCT. 1 KG	PCT	5.99	5.99
45	AMENDOIM PCT. 500GRS.	UN	3.69	3.69
46	MILHO DE PIPOCA 500 GRS	PCT	3.69	3.69
47	AMACIANTE DE CARNE 120GRS	UN	1.99	1.99
48	AZEITE DE OLIVA 500 ML DE BOA QUALIDADE	LT	14.30	14.30
49	CALDO DE GALINHA C/6 TABLETES	CX	2.19	2.19
50	ORÉGANO PCT. C/ 10GR	UN	1.30	1.30
51	PIMENTA DO REINO PCT. C/ 40GR	UN	5.79	5.79
52	SAL REFINADO IODADO PCT. C/ 1KG	UN	1.15	1.15

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000071

53	TEMPERO PRONTO COMPLETO 300 GR	PT	Alho	2.36
54	TEMPERO PRONTO ALHO E ÓLEO	UN	Alho	3.67
55	VINAGRE DE ALCOOL LITRO C/750 ML	FR	Alho	1.99
56	TEMPERO EM PÓ SACHÊ, DIVERSOS SABORES, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO	UN	Sachê	3.47
57	OLEO DE SOJA 900 ML	LT	Alho	2.12
58	SHOYO, 1LT	LT	Alho	13.77
59	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE)	KG	Alho	31.97
60	CARNE BOVINA DE 2º (PALETA SEM OSSO)	KG	Alho	29.72
61	CARNE BOVINA(COSTELA)KG	KG	Alho	20.90
62	CARNE BOVINA(BISTECA)KG	KG	Alho	23.92
63	CARNE MOIDA (ACEM)	KG	Alho	21.96
64	CARNE DE FRANGO COXA -SOBRECOXA	KG	Alho	7.97
65	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	Alho	9.87
66	CARNNE DE FRANNGO - INTEIRO	KG	Alho	2.77
67	CARNE DE PORCO(PALETA OU PERNIL)KG	KG	Alho	16.77
68	PEIXE SARDINHA FRESCA KG	KG	Alho	2.12
69	APRESUNTADO	KG	Alho	15.77
70	BACON	KG	Alho	27.97

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000072

71	LINGUIÇA CALABRESA DE BOA QUALIDADE	KG	linguica	25.00
72	LINGUIÇA FRESCA DE PORCO TIPO TOSCANA	KG	linguica	16.00
73	LINGUIÇA TIPO CHURRASQUITA	KG	linguica	25.30
74	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE DE BOA QUALIDADE	KG	salsicha	6.75
75	BISCOITO RECHEADO VARIOS SABORES 120 GRS	PCT	biscoito	1.75
76	BISCOITO WAFER 90 GRS	PCT	biscoito	1.75
77	BOLACHA DOCE PCT 800GRS (CHOCOLATE, LEITE E MAIZENA)	PCT	bolacha	1.75
78	BOLACHA ROSQUINHAS 600 GRS	PCT	bolacha	12.75
79	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER PCT 800 GRS	PCT	bolacha	4.25
80	BOLACHA DE MEL 800GRS	PCT	bolacha	12.65
81	AZEITONA EM CONSERVA C/ 500 GRS	UN	azeitona	7.50
82	ERVILHA LATA C/ 170GRS	UN	ervilha	9.40
83	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO C/850GR	LTA	tomate	2.75
84	KETCHUP C/400 GR	UN	ketchup	10.10
85	MAIONESE POTE C/ 500GR	UN	maionese	7.40
86	MILHO VERDE LATA C/ 170GR	UN	milho	5.75
87	SARDINHA EM LATA AO ÓLEO 250GR	LTA	sardinha	2.50
88	CAFÉ MOÍDO E TORRADO PCT. C/500GR	KG	cafe	8.00
			cafe moído	15.95

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

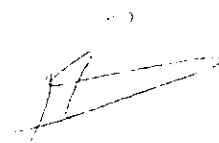
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000073

89	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	ACHOCOLADO	3.29
90	ERVA MATE TOSTADA PCT 500 G	UN	ERVA MATE	5.79
91	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	SODA SODA	2.99
92	PACOTE DE SUCO 250 GR	PCT	SUO LITRO	3.79
93	AÇUCAR CRISTAL PCT .05 KG	PCT	AÇUCAR	12.69
94	ADOÇANTE 200 ML	FR	ADOÇANTE	6.29
95	BATATA PALHA 400 GR	PCT	BATATA	3.69
96	COCO RALADO PCT. C/100GR	PCT	BOLACHA	5.79
97	COLORAU EM PÓ PCTE. C/500GR	UN	21.29	6.19
98	GELATINA EM PÓ 20GR DIVERSOS SABORES	CX	20.99	1.29
99	GOIABADA BARRA 300 GR	UN	GOIABADA	3.25
TOTAL GERAL DO LOTE RS				

ESPAÇO PARA CARIMBO PADRÃO CNPJ

SUPERMERCADO ISABEL
 BARREIRA & BARREIRA LTDA. - ME
 CNPJ 12.116.627/0001-91



Data: 25/11/2011

Assinatura do Proponente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
 CNPJ: 84.785.591/0001-40
 Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000074

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº 001/2025

LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrição	Unidade	MARCAS	Valor Unitário
1	AGUA SANITÁRIA FR. C/1000ML	UN		
2	ALCOOL FR. C/ 1000ML	UN	ALPES	2.40
3	BARRA DE SABÃO (COM 5 PEDRAS)	UN	SOL	6.99
4	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	UN	ALPES	1.20
5	ESPONJA DUPLA FACE 100MM X 71 ANTI BACTERICIDA EMBALAGEM COM 4 UN	UN	Be: Lmax	2.20
6	DESINFETANTE FR. C/2 LITROS	UN	ALKLIN	2.90
7	DETERGENTE P/ LAVAR LOUÇA 500ML	UN	Barbacen	3.90
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	Bio-Kreis	1.20
9	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO DE PLASTICO DE BOA QUALIDADE	UN	Condor	2.60
10	ESPONJA LÃ DE AÇO	PCT	Brizza	1.50
11	PRENDEDORES DE ROUPA (DUZIAS)	DZ	Assolan	1.89
12	GALÃO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UN	Mui Bom	2.00
13	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UN	ALPG	15.99
14	LIMPADOR MULTI USO 500 ML DE BOA QUALIDADE	UN	SBP	16.20
15	SODA CÁUSTICA PCTE. C/1KG	UN	Ype	4.30
		UN	3el	18.90

Supermercado Coimbra
 Campos Supermercados Ltda.
 CNPJ: 35.560.990/0001-05
 FONE: (44) 3656-1312

80.18

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000075

16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30MTSX10MM PCTE.C/12	UN	STAR Blue	15.00
17	RODO C/ DUAS BORRACHAS C/ CABO 40 CM	UN	ANA Lúcia	6.99
18	RODO DE ESP. C / BUCHA. 40CM P/ ESFREGAR C/ CABO	UN	Brizi	9.00
19	SABÃO EM PÓ 800gr: SABÃO EM PÓ , EMBALAGEM COM 800GR PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL , SULFATO DE SÓDIO E CONTER TENSOATIVO BIODEGRADAVEL DE BOA QUALIDADE	CX	TIRAN	9.00
20	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UN	ORIENT	8.70
21	SACO PLASTICO EM POLIETILENO DE 100 LITROS COM ESTAQUEIDADE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIQUIDO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR 08 KGS SEM RASGAR ESPESSURA MINIMA DE 03 MICRA COM 15	RL	Mui Bom	9.70
22	SACO PLASTICO DE LIXO DOMÉSTICO DE 50 LTS COM 10 UNIDS	PCT	Mui Bom	4.70
23	SACO PLASTICO DE LIXO DOMÉSTICO DE 30 LTS COM 30 UNIDS	PCT	Mui Bom	4.70
24	SACO DE LIMPEZA SEM ALVEJAR 100% ALGODÃO	UN	ORIENT	7.10
25	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UN	Plus	7.00
26	VASSOURA DE PALHA TIPO CAPIRA C/CABO	UN		25.70
27	SABONETE 90 GR DE BOA QUALIDADE	UN	MARCA	1.29
28	SABONETE COSMÉTICO ERVA DOCE BRANCO C/ 5 LITROS	GL		23.90
TOTAL GERAL DO LOTE RS				

mercado Coimbra
 os Supermercados Ltda.
 CNPJ: 35.560.990/0001-05
 INSC. EST. (A-1) 3656-1312

10638

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000076

LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	MARCAS	Valor Unitário
1	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE SEM RANHURAS	KG		3.80
2	ALFACE	UN		3.90
3	ALHO NACIONAL E OU IMPORTADO	KG		28.90
4	BANANA NANICA DE BOA QUALIDADE FIRME, MADURA DE COLORAÇÃO UNIFORME	KG		4.25
5	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHOS UNIFORMES	KG		4.75
6	BERINJELA KG	KG		3.50
7	BETERRABA	KG		3.70
8	CEBOLA NACIONAL E OU IMPORTADA	KG		3.30
9	CENOURA	KG		2.90
10	COUVE FLOR(UNID.)	UN		1.00
11	COUVE FOLHAS	PCT		2.70
12	MAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADE	KG		9.00
13	OVOS DE GALINHA CX. C/ 12UNID.	UN		6.99
14	PEPINO	KG		2.20
15	PIMENTÃO	KG		7.90
16	REPOLHO	KG		1.60

Supermercado Coimbra
Supermercados Ltda.
CNPJ 35.560.990/0001-05
FONE: (44) 3656-1312

92.89

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000077

17	VAGEM	KG		
18	TOMATE	KG		549
19	AMIDO DE MILHO CAIXA 1 KG	CX		370
20	FARINHA DE TRIGO P/ KIBE PCTE. C/ 500GR	UN		600
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FINA, 1 KG. TIPO 1.	PCT	Zael	500
22	FARINHA DE MILHO 1 KG	KG	Nelson	560
23	FARINHA DE ROSCA 500 GR	PCT	Zael	540
24	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. PCT C/ 5 KG	PCT	Zael	490
25	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT DE 500 GRS	PCT	Primo	1550
26	FUBÁ DE MILHO FINO PCT. C/ 01 KG	PCT	Zael	650
27	MISTURA PARA BOLO C/ 400 GRS	PCT	Zael	380
28	POLVILHO AZEDO PCT. 500 GRS	PCT	Zael	365
29	POLVILHO DOCE PCT 500 G	UN	Amaral	330
30	MACARRÃO ESPAGUETE PCTE. C/ 01 KG	UN	Amaral	329
31	MACARRÃO PARAFUSO PCTE. C/500GR	KG	Nina	690
32	MASSA PARA LASANHA PCT. C/ 500GR	UN	Nina	370
33	MASSA DE PASTEL ROLO 1 KG	UN	Renata	840
34	FERMENTO EM PÓ - LATA 250 GR	LTA	Laila	1299
			Rogex	090

RECIBO DE RECEBIMENTO
 10/05/2017
 1312-09
 1312-09

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000078

35	CANJICA AMARELA PCT C/500GR	PCT	ZACEL	2 30
36	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GR	UN	NOCOA	3 10
37	DOCE DE LEITE EM POTE 400 GRS	UN	TRIANGULO	6 99
38	LEITE CONDENSADO MÍNIMO DE 395 GR	UN	MARAJOLA	5 10
39	LEITE INTEGRAL TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO	UN	Tirol	5 30
40	MARGARINA C/SAL POTE C/ 500GR DE BOA QUALIDADE	UN	DORIANA	5 25
41	MUSSARELA FATIADA P/ LANCHE	KG	St. Lucia	4 590
42	ARROZ POLIDO TIPO 1 PCT C/05 KG DE BOA QUALIDADE	PCT	Duro Fino	2 650
43	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT C/ 1KG. 1 QUALIDADE	PCT	Delicieux	6 50
44	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PCT. 1 KG	PCT	SABOR LIL	6 80
45	AMENDOIM PCT. 500GRS.	UN	ZACEL	8 90
46	MILHO DE PIPOCA 500 GRS	PCT	ZACEL	3 70
47	AMACIANTE DE CARNE 120GRS	UN	MAG.	8 20
48	AZEITE DE OLIVA 500 ML DE BOA QUALIDADE	LT	GALO	4 650
49	CALDO DE GALINHA C/6 TABLETES	CX	Linor	2 60
50	ORÉGANO PCT. C/ 10GR	UN	Nobu	1 25
51	PIMENTA DO REINO PCT. C/ 40GR	UN	Nobu	5 99
52	SAL REFINADO IODADO PCT. C/ 1KG	UN	Lider	1 49

RECEBIMOS DA EMPRESA
CNPJ: 84.785.591/0001-40
R. Nelson Rodrigues Barbosa, 107
Alto Piquiri - PR
CEP: 87.580-000

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, N° 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000079

53	TEMPERO PRONTO COMPLETO 300 GR	PT	CASTEL	2.20
54	TEMPERO PRONTO ALHO E ÓLEO	UN	Temperoso	3.80
55	VINAGRE DE ALCOOL LITRO C/750 ML	FR	citron	1.90
56	TEMPERO EM PÓ SACHÊ, DIVERSOS SABORES SACHÊ, DIVERSOS SABORES. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO	UN	SARON	3.00
57	OLEO DE SOJA 900 ML	LT	PUCAMOR	4.95
58	SHOYO, 1LT	LT	ZACEL	15.00
59	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE)	KG		35.10
60	CARNE BOVINA DE 2° (PALETA SEM OSSO)	KG		30.00
61	CARNE BOVINA(COSTELA)KG	KG		20.00
62	CARNE BOVINA(BISTECA)KG	KG		24.70
63	CARNE MOIDA (ACEM)	KG		22.90
64	CARNE DE FRANGO COXA -SOBRECOXA	KG		8.95
65	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG		10.00
66	CARNNE DE FRANNGO - INTEIRO	KG		9.00
67	CARNE DE PORCO(PALETA OU PERNIL)KG	KG		16.70
68	PEIXE SARDINHA FRESCA KG	KG		7.90
69	APRESUNTADO	KG		15.00
70	BACON	KG		27.00

30/01/2024
 Centro de Convivência dos Idosos Nona Volpato
 Sup. 85.850-000
 80921/2024 1550-1312

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, N° 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000080

71	LINGUIÇA CALABRESA DE BOA QUALIDADE	KG	SEARA	24.90
72	LINGUIÇA FRESCA DE PORCO TIPO TOSCANA	KG	Mimoso	16.00
73	LINGUIÇA TIPO CHURRASQUITA	KG	Freeholder	24.90
74	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE DE BOA QUALIDADE	KG	GO. SEN	2.25
75	BISCOITO RECHEADO VARIOS SABORES 120 GRS	PCT	Remora	1.65
76	BISCOITO WAFER 90 GRS	PCT	Isabel	2.20
77	BOLACHA DOCE PCT 800GRS (CHOCOLATE, LEITE E MAIZENA)	PCT	NAGA	12.90
78	BOLACHA ROSQUINHAS 600 GRS	PCT	NAGA	4.10
79	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER PCT 800 GRS	PCT	NAGA	12.90
80	BOLACHA DE MEL 800GRS	PCT	Piccin N.	2.80
81	AZEITONA EM CONSERVA C/ 500 GRS	UN	Atalain	9.80
82	ERVILHA LATA C/ 170GRS	UN	Pred. Pect	2.75
83	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO C/850GR	LTA	Quero	10.00
84	KETCHUP C/400 GR	UN	Zael	9.95
85	MAIONESE POTE C/ 500GR	UN	Pred. Pect	2.60
86	MILHO VERDE LATA C/ 170GR	UN	Pred. Pect	2.70
87	SARDINHA EM LATA AO ÓLEO 250GR	LTA	BB	9.10
88	CAFÉ MOÍDO E TORRADO PCT. C/500GR	KG	Loande	13.00

RECEBIMOS DA
Nona Volpato
o valor de R\$ 13.00
em 12/05/2022

2

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000081

89	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	ATALAIA	3 70
90	ERVA MATE TOSTADA PCT 500 G	UN	LEA	7.80
91	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	TERNUM	4 95
92	PACOTE DE SUCO 250 GR	PCT	ATALAIA	3 70
93	AÇUCAR CRISTAL PCT .05 KG	PCT	ALTO ALECK	18.00
94	ADOÇANTE 200 ML	FR	LOWEUCAN	5 95
95	BATATA PALHA 400 GR	PCT	POLONY	8 90
96	COCO RALADO PCT. C/100GR	PCT	ZAELI	6.60
97	COLORAU EM PÓ PCTE. C/500GR	UN	ZAELI	7.00
98	GELATINA EM PÓ 20GR DIVERSOS SABORES	CX	ATALAIA	1.20
99	GOIABADA BARRA 300 GR	UN	PROD. PCTE	3 20
TOTAL GERAL DO LOTE RS				

ESPAÇO PARA CARIMBO PADRÃO CNPJ

Supermercado Calabre
 Campos Supermercados Ltda.
 CNPJ 05.557.211/0001-05
 Fone: (41) 3346-1312

Data: 25/11/2024

Assinatura do Proponente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000082

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº 001/2025

LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrição	Unidade	MARCAS	Valor Unitário
1	AGUA SANITÁRIA FR. C/1000ML	UN	Alba	3,89
2	ALCOOL FR. C/ 1000ML	UN	Supi	9,99
3	BARRA DE SABÃO (COM 5 PEDRAS)	UN	Yfe	9,99
4	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	UN	Magic Brilho	6,49
5	ESPONJA DUPLA FACE 100MM X 71 ANTI BACTERICIDA EMBALAGEM COM 4 UN	UN	Comda	4,49
6	DESINFETANTE FR. C/ 2 LITROS	UN	UAV	8,49
7	DETERGENTE P/ LAVAR LOUÇA 500ML	UN	Limpol	2,79
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	Comda	4,69
9	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO DE PLASTICO DE BOA QUALIDADE	UN	Jocatelli	6,99
10	ESPONJA LÃ DE AÇO	PCT	Bonbil	3,49
11	PRENDEDORES DE ROUPA (DUZIAS)	DZ	Sol Nascente	3,99
12	GALÃO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UN		
13	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UN	Baygon	15,99
14	LIMPADOR MULTI USO 500 ML DE BOA QUALIDADE	UN	UAV	4,99
15	SODA CÁUSTICA PCTE. C/1KG	UN	Sote	19,99

106,25

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000083

16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30MTSX10MM PCTE.C/12	UN	fefinho	19,99
17	RODO C/ DUAS BORRACHAS C/ CABO 40 CM	UN	Locatelli	15,99
18	RODO DE ESP. C / BUCHA. 40CM P/ ESFREGAR C/ CABO	UN	Locatelli	10,99
19	SABÃO EM PÓ 800gr: SABÃO EM PÓ ,EMBALAGEM COM 800GR PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL , SULFATO DE SÓDIO E CONTER TENSOATIVO BIODEGRADAVEL DE BOA QUALIDADE	CX	Sixon	9,99
20	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UN	Textimox	10,99
21	SACO PLASTICO EM POLIETILENO DE 100 LITROS COM ESTAQUEIDADE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIQUIDO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR 08 KGS SEM RASGAR ESPESSURA MINIMA DE 03 MICRA COM 15	RL	Volpomi	9,99
22	SACO PLASTICO DE LIXO DOMÉSTICO DE 50 LTS COM 10 UNIDS	PCT	Volpomi	9,99
23	SACO PLASTICO DE LIXO DOMÉSTICO DE 30 LTS COM 30 UNIDS	PCT	Volpomi	9,99
24	SACO DE LIMPEZA SEM ALVEJAR 100% ALGODÃO	UN	Textimox	10,99
25	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UN		15,99
26	VASSOURA DE PALHA TIPO CAIPIRA C/CABO	UN		26,99
27	SABONETE 90 GR DE BOA QUALIDADE	UN	lux	2,99
28	SABONETE COSMÉTICO ERVA DOCE BRANCO C/ 5 LITROS	GL		
TOTAL GERAL DO LOTE RS				

151,80

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000084

LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	MARCAS	Valor Unitário
1	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE SEM RANHURAS	KG		4,99
2	ALFACE	UN		4,50
3	ALHO NACIONAL E OU IMPORTADO	KG		37,99
4	BANANA NANICA DE BOA QUALIDADE FIRME, MADURA DE COLORAÇÃO UNIFORME	KG		5,99
5	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHOS UNIFORMES	KG		6,49
6	BERINJELA KG	KG	—	—
7	BETERRABA	KG		6,49
8	CEBOLA NACIONAL E OU IMPORTADA	KG		3,99
9	CENOURA	KG		5,99
10	COUVE FLOR(UNID.)	UN		9,99
11	COUVE FOLHAS	PCT		4,00
12	MAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADE	KG		54,99
13	OVOS DE GALINHA CX. C/ 12UNID.	UN		9,99
14	PEPINO	KG		7,99
15	PIMENTÃO	KG		9,99
16	REPOLHO	KG		2,99

136,97

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000085

17	VAGEM	KG		12,99
18	TOMATE	KG		4,99
19	AMIDO DE MILHO CAIXA 1 KG	CX	Amido de Milho	9,99
20	FARINHA DE TRIGO P/ KIBE PCTE. C/ 500GR	UN	Kibe	6,99
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FINA, 1 KG, TIPO 1.	PCT	Mandioca	5,99
22	FARINHA DE MILHO 1 KG	KG	Kibe	5,99
23	FARINHA DE ROSCA 500 GR	PCT	Rosca	6,99
24	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. PCT C/ 5 KG	PCT	Mandioca	16,99
25	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT DE 500 GRS	PCT	Kibe	6,99
26	FUBA DE MILHO FINO PCT. C/ 01 KG	PCT	Kibe	3,79
27	MISTURA PARA BOLO C/ 400 GRS	PCT	Kibe	3,99
28	POLVILHO AZEDO PCT. 500 GRS	PCT	Kibe	6,99
29	POLVILHO DOCE PCT 500 G	UN	Kibe	5,49
30	MACARRÃO ESPAGUETE PCTE. C/ 01 KG	UN	Macarrão	9,99
31	MACARRÃO PARAFUSO PCTE. C/500GR	KG	Macarrão	4,99
32	MASSA PARA LASANHA PCT. C/ 500GR	UN	Massa	8,49
33	MASSA DE PASTEL ROLO 1 KG	UN	Massa	12,99
34	FERMENTO EM PÓ - LATA 250 GR	LTA	Fermento	9,99

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000086

35	CANJICA AMARELA PCT C/500GR	PCT	3,71	2,00
36	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GR	UN	4,00	4,00
37	DOCE DE LEITE EM POTE 400 GRS	UN	1,00	9,13
38	LEITE CONDENSADO MÍNIMO DE 395 GR	UN	1,00	7,99
39	LEITE INTEGRAL TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO	UN	1,00	2,99
40	MARGARINA C/SAL POTE C/ 500GR DE BOA QUALIDADE	UN	1,00	8,49
41	MUSSARELA FATIADA P/ LANCHE	KG	1,00	19,99
42	ARROZ POLIDO TIPO 1 PCT C/05 KG DE BOA QUALIDADE	PCT	2,00	35,99
43	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT C/ 1KG, 1 QUALIDADE	PCT	1,00	3,00
44	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PCT, 1 KG	PCT	1,00	7,99
45	AMENDOIM PCT, 500GRS.	UN	1,00	9,99
46	MILHO DE PIPOCA 500 GRS	PCT	1,00	5,99
47	AMACIANTE DE CARNE 120GRS	UN	1,00	39,99
48	AZEITE DE OLIVA 500 ML DE BOA QUALIDADE	LT	1,00	33,99
49	CALDO DE GALINHA C/6 TABLETES	CX	1,00	3,99
50	ORÉGANO PCT, C/ 10GR	UN	1,00	1,29
51	PIMENTA DO REINO PCT, C/ 40GR	UN	1,00	4,99
52	SAL REFINADO IODADO PCT, C/ 1KG	UN	1,00	2,39

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000087

53	TEMPERO PRONTO COMPLETO 300 GR	PT	Salto	2,99
54	TEMPERO PRONTO ALHO E ÓLEO	UN	Salto	3,49
55	VINAGRE DE ALCOOL LITRO C/750 ML	FR	Salto	2,89
56	TEMPERO EM PÓ SACHÊ, DIVERSOS SABORESSACHÊ, DIVERSOS SABORES, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO	UN	Salto	3,49
57	OLEO DE SOJA 900 ML	LT	Salto	2,99
58	SHOYO, 1LT	LT	Salto	13,99
59	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE)	KG	Salto	41,50
60	CARNE BOVINA DE 2º (PALETA SEM OSSO)	KG	Salto	37,90
61	CARNE BOVINA(COSTELA)KG	KG	Salto	24,90
62	CARNE BOVINA(BISTECA)KG	KG	Salto	35,90
63	CARNE MOIDA (ACEM)	KG	Salto	29,90
64	CARNE DE FRANGO COXA -SOBRECOXA	KG	Salto	8,49
65	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	Salto	12,79
66	CARNNE DE FRANNGO - INTEIRO	KG	Salto	13,99
67	CARNE DE PORCO(PALETA OU PERNIL)KG	KG	Salto	18,90
68	PEIXE SARDINNHA FRESCA KG	KG	Salto	2,49
69	APRESUNTADO	KG	Salto	29,99
70	BACON	KG	Salto	30,99

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000088

71	LINGUIÇA CALABRESA DE BOA QUALIDADE	KG		
72	LINGUIÇA FRESCA DE PORCO TIPO TOSCANA	KG	Alimento	26,90
73	LINGUIÇA TIPO CHURRASQUITA	KG		21,90
74	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE DE BOA QUALIDADE	KG		22,90
75	BISCOITO RECHEADO VARIOS SABORES 120 GRS	PCT	Alimento	8,70
76	BISCOITO WAFER 90 GRS	PCT	Alimento	1,99
77	BOLACHA DOCE PCT 800GRS (CHOCOLATE, LEITE E MAIZENA)	PCT	Alimento	1,79
78	BOLACHA ROSQUINHAS 600 GRS	PCT	Alimento	9,99
79	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER PCT 800 GRS	PCT	Alimento	8,99
80	BOLACHA DE MEL 800GRS	PCT	Alimento	9,79
81	AZEITONA EM CONSERVA C/ 500 GRS	UN	Alimento	16,99
82	ERVILHA LATA C/ 170GRS	UN	Alimento	9,99
83	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO C/850GR	LTA	Alimento	4,99
84	KETCHUP C/400 GR	UN	Alimento	18,99
85	MAIONESE POTE C/ 500GR	UN	Alimento	9,99
86	MILHO VERDE LATA C/ 170GR	UN	Alimento	10,99
87	SARDINHA EM LATA AO ÓLEO 250GR	LTA	Alimento	3,59
88	CAFÉ MOÍDO E TORRADO PCT. C/500GR	KG	88	9,99
			Pote Bem	23,99

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO
 CNPJ: 84.785.591/0001-40
 Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

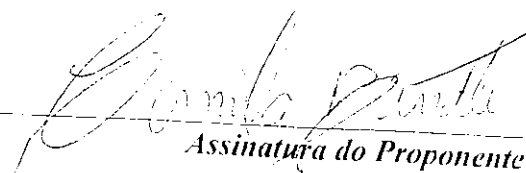
000089

89	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	3,40	7,39
90	ERVA MATE TOSTADA PCT 500 G	UN	1,40	9,49
91	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	1,40	2,89
92	PACOTE DE SUCO 250 GR	PCT	1,40	4,19
93	AÇUCAR CRISTAL PCT .05 KG	PCT	1,40	17,99
94	ADOÇANTE 200 ML	FR	3,40	12,99
95	BATATA PALHA 400 GR	PCT	1,40	24,49
96	COCO RALADO PCT. C/100GR	PCT	1,40	7,99
97	COLORAU EM PÓ PCTE. C/500GR	UN	3,40	7,39
98	GELATINA EM PÓ 20GR DIVERSOS SABORES	CX	1,40	1,29
99	GOIABADA BARRA 300 GR	UN	1,40	4,49
		TOTAL GERAL DO LOTE RS		

ESPAÇO PARA CARIMBO PADRÃO CNPJ

Supermercado
 SOL NASCENTE
 CNPJ 07.355.531/0001-46

Data: 04 / 12 / 2024


 Assinatura do Proponente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000090

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº 001/2025

LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrição	Unidade	MARCAS	Valor Unitário
1	AGUA SANITÁRIA FR. C/1000ML	UN		
2	ALCOOL FR. C/ 1000ML	UN		
3	BARRA DE SABÃO (COM 5 PEDRAS)	UN		
4	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	UN		
5	ESPONJA DUPLA FACE 100MM X 71 ANTI BACTERICIDA EMBALAGEM COM 4 UN	UN		
6	DESINFETANTE FR. C/ 2 LITROS	UN		
7	DETERGENTE P/ LAVAR LOUÇA 500ML	UN		
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN		
9	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO DE PLASTICO DE BOA QUALIDADE	UN		
10	ESPONJA LÃ DE AÇO	PCT		
11	PRENDEDORES DE ROUPA (DUZIAS)	DZ		
12	GALÃO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UN		
13	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UN		
14	LIMPADOR MULTI USO 500 ML DE BOA QUALIDADE	UN		
15	SODA CAUSTICA PCTE. C/1KG	UN		

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000091

16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30MTSX10MM PCTE.C/12	UN	
17	RODO C/ DUAS BORRACHAS C/ CABO 40 CM	UN	
18	RODO DE ESP. C / BUCHA. 40CM P/ ESFREGAR C/ CABO	UN	
19	SABÃO EM PÓ 800gr: SABÃO EM PÓ .EMBALAGEM COM 800GR PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL , SULFATO DE SÓDIO E CONTER TENSOATIVO BIODEGRADAVEL DE BOA QUALIDADE	CX	
20	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	UN	
21	SACO PLASTICO EM POLIETILENO DE <u>100</u> LITROS COM ESTAQUEIDADE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIQUIDO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR 08 KGS SEM RASGAR ESPESSURA MINIMA DE 03 MICRA COM 15	RL	
22	SACO PLASTICO DE LIXO DOMÉSTICO DE <u>50</u> LTS COM 10 UNIDS	PCT	
23	SACO PLASTICO DE LIXO DOMÉSTICO DE <u>30</u> LTS COM 30 UNIDS	PCT	
24	SACO DE LIMPEZA SEM ALVEJAR 100% ALGODÃO	UN	
25	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UN	
26	VASSOURA DE PALHA TIPO CAPIRA C/CABO	UN	
27	SABONETE 90 GR DE BOA QUALIDADE	UN	
28	SABONETE COSMÉTICO ERVA DOCE BRANCO C/ 5 LITROS	GL	
TOTAL GERAL DO LOTE RS			

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000092

LOTE 2 - ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	MARCAS	Valor Unitário
1	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE SEM RANHURAS	KG		
2	ALFACE	UN		
3	ALHO NACIONAL E OU IMPORTADO	KG		
4	BANANA NANICA DE BOA QUALIDADE FIRME , MADURA DE COLORAÇÃO UNIFORME	KG		
5	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHOS UNIFORMES	KG		
6	BERINJELA KG	KG		
7	BETERRABA	KG		
8	CEBOLA NACIONAL E OU IMPORTADA	KG		
9	CENOURA	KG		
10	COUVE FLOR(UNID.)	UN		
11	COUVE FOLHAS	PCT		
12	MAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADE	KG		
13	OVOS DE GALINHA CX. C/ 12UNID.	UN		
14	PEPINO	KG		
15	PIMENTÃO	KG		
16	REPOLHO	KG		

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000093

17	VAGEM	KG
18	TOMATE	KG
19	AMIDO DE MILHO CAIXA 1 KG	CX
20	FARINHA DE TRIGO P/ KIBE PCTE. C/ 500GR	UN
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FINA, 1 KG, TIPO 1.	PCT
22	FARINHA DE MILHO 1 KG	KG
23	FARINHA DE ROSCA 500 GR	PCT
24	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. PCT C/ 5 KG	PCT
25	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT DE 500 GRS	PCT
26	FUBA DE MILHO FINO PCT. C/ 01 KG	PCT
27	MISTURA PARA BOLO C/ 400 GRS	PCT
28	POLVILHO AZEDO PCT. 500 GRS	PCT
29	POLVILHO DOCE PCT 500 G	UN
30	MACARRÃO ESPAGUETE PCTE. C/ 01 KG	UN
31	MACARRÃO PARAFUSO PCTE. C/500GR	KG
32	MASSA PARA LASANHA PCT. C/ 500GR	UN
33	MASSA DE PASTEL ROLO 1 KG	UN
34	FERMENTO EM PÓ - LATA 250 GR	LTA

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000094

35	CANJICA AMARELA PCT C/500GR	PCT
36	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GR	UN
37	DOCE DE LEITE EM POTE 400 GRS	UN
38	LEITE CONDENSADO MÍNIMO DE 395 GR	UN
39	LEITE INTEGRAL TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO	UN
40	MARGARINA C/SAL POTE C/ 500GR DE BOA QUALIDADE	UN
41	MUSSARELA FATIADA P/ LANCHE	KG
42	ARROZ POLIDO TIPO 1 PCT C/05 KG DE BOA QUALIDADE	PCT
43	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT C/ 1KG, 1 QUALIDADE	PCT
44	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. PCT. 1 KG	PCT
45	AMENDOIM PCT. 500GRS.	UN
46	MILHO DE PIPOCA 500 GRS	PCT
47	AMACIANTE DE CARNE 120GRS	UN
48	AZEITE DE OLIVA 500 ML DE BOA QUALIDADE	LT
49	CALDO DE GALINHA C/6 TABLETES	CX
50	ORÉGANO PCT. C/ 10GR	UN
51	PIMENTA DO REINO PCT. C/ 40GR	UN
52	SAL REFINADO IODADO PCT. C/ 1KG	UN

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000095

53	TEMPERO PRONTO COMPLETO 300 GR	PT
54	TEMPERO PRONTO ALHO E ÓLEO	UN
55	VINAGRE DE ALCOOL LITRO C/750 ML	FR
56	TEMPERO EM PÓ SACHÊ, DIVERSOS SABORESSACHÊ, DIVERSOS SABORES, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO	UN
57	OLEO DE SOJA 900 ML	LT
58	SHOYO, 1LT	LT
59	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE)	KG
60	CARNE BOVINA DE 2º (PALETA SEM OSSO)	KG
61	CARNE BOVINA(COSTELA)KG	KG
62	CARNE BOVINA(BISTECA)KG	KG
63	CARNE MOIDA (ACEM)	KG
64	CARNE DE FRANGO COXA -SOBRECXA	KG
65	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG
66	CARNNE DE FRANNGO - INTEIRO	KG
67	CARNE DE PORCO(PALETA OU PERNIL)KG	KG
68	PEIXE SARDINNHA FRESCA KG	KG
69	APRESUNTADO	KG
70	BACON	KG

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000096

71	LINGUIÇA CALABRESA DE BOA QUALIDADE	KG
72	LINGUIÇA FRESCA DE PORCO TIPO TOSCANA	KG
73	LINGUIÇA TIPO CHURRASQUITA	KG
74	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE DE BOA QUALIDADE	KG
75	BISCOITO RECHEADO VARIOS SABORES 120 GRS	PCT
76	BISCOITO WAFER 90 GRS	PCT
77	BOLACHA DOCE PCT 800GRS (CHOCOLATE, LEITE E MAIZENA)	PCT
78	BOLACHA ROSQUINHAS 600 GRS	PCT
79	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER PCT 800 GRS	PCT
80	BOLACHA DE MEL 800GRS	PCT
81	AZEITONA EM CONSERVA C/ 500 GRS	UN
82	ERVILHA LATA C/ 170GRS	UN
83	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO C/850GR	LTA
84	KETCHUP C/400 GR	UN
85	MAIONESE POTE C/ 500GR	UN
86	MILHO VERDE LATA C/ 170GR	UN
87	SARDINHA EM LATA AO ÓLEO 250GR	LTA
88	CAFÉ MOÍDO E TORRADO PCT. C/500GR	KG

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NONA VOLPATO

CNPJ: 84.785.591/0001-40

Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

000097

89	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	
90	ERVA MATE TOSTADA PCT 500 G	UN	
91	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	
92	PACOTE DE SUCO 250 GR	PCT	
93	AÇUCAR CRISTAL PCT .05 KG	PCT	
94	ADOÇANTE 200 ML	FR	
95	BATATA PALHA 400 GR	PCT	
96	COCO RALADO PCT. C/100GR	PCT	
97	COLORAU EM PÓ PCTE. C/500GR	UN	
98	GELATINA EM PÓ 20GR DIVERSOS SABORES	CX	
99	GOIABADA BARRA 300 GR	UN	
		TOTAL GERAL DO LOTE RS	

ESPAÇO PARA CARIMBO PADRÃO CNPJ

MERCADO SÃO MARCOS
ALTO PIQUIRI LTDA.
CNPJ 04.842.439/0001-12



Assinatura do Proponente

Data: 29 / 11 / 24

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Considerando a solicitação de celebração de Termo de Fomento apresentada pela entidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NOVA VOLPATO, portadora do CNPJ Nº 84.785.591/0001-40, a qual apresenta documentação, e, o interesse público envolvido, posto que a entidade presta serviços sociais relevantes de interesse do município e de toda a coletividade piquiriense, especialmente porque já era entidade recebedora de subvenções anteriores, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 741/2016, encaminho à Comissão de Seleção e Julgamento para que dê prosseguimento de parecer técnico e jurídico.

Alto Piquiri, - Paraná, 17 de dezembro de 2024.



Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.785.591/0001-40
Razão Social: CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
Endereço: TN NELSON RODRIGUES BARBOSA 107 / CENTRO / ALTO PIQUIRI / PR / 87580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010604130552847056

Informação obtida em 21/01/2025 11:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

000100

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 79/2025, de 29 de Janeiro de 2025.

Nomeia Gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em razão dos Processos Administrativos nºs 03,04 e 06/2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os dispostos no inciso X do art. 9º e o Art. 47º do Decreto nº 541/2016 de 21 de dezembro 2016;

CONSIDERANDO a abertura dos Processos Administrativos de nºs 03,04 e 06/2025, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, por meio de Termos de Fomento;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Cristiane de Freitas Gonçalves, CPF/MF nº 081.xxx.729-xx, como gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública municipal.

Art. 2º Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e desta portaria;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas em decorrência das Inexigibilidades de Chamamento Público nºs 02, 03 e 04/2025, Processos Administrativos nºs

03,04 e 06/2025, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

000101

Art. 5º Revoga-se as Portarias nºs 56/2025 e 70/2025.

Alto Piquiri, 29 de Janeiro de 2025.


Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) N
"UMUARAMA ILUST
EDIÇÃO Nº _____
DE _____
RESP _____

PUBLICADO(A) NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
EDIÇÃO Nº 13229 PAG B18
DE 30 / 01 / 2025
RESP [assinatura]

Franciele Oliveira Barbosa
Diretora da Divisão de Planejamento
CPF 045.094.679 -RG 9.181.718-7
Portaria N.º 121/2021



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****
21/01/2025

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 4 / 2025 Data: 21/01/2025

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 10602 - REPASSE PARA ENTIDADES

Unid.:OUTRAS Qtde.: 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
77 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO		12.500,0000	150.000,00	Menor Cotação
	Valor médio:	12500.0000	150000.00	
	Valor mediana:	12.500.0000	150.000,00	
	Valor Maior:	12.500,00	150.000,00	
	Total Menor Cotação:		150.000,00	
	Total Médio Cotação:		150.000,00	
	Total Mediana Cotação:		150.000,00	
	Total Maior Cotação:		150.000,00	

* Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ: 76.247.352/0001-08

000103

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comprovante de protocolo completo

Nº do Protocolo:	0004/2025	Prioridade:	Normal	Situação:	Fase Inicial
Local de Origem:	LICITAÇÃO	Data:	06/01/2025 10:58	Motivo:	Protocolo Interno
Correspondente:	PREF. M. DE ALTO PIQUIRI	Classificação:	Documento Oficial	Código Web:	#677be222cd12b

Andamendo do Protocolo

Nº do Andamento	Data	Local de Origem	Local de Destino	Motivo	Situação
1	06/01/2025 10:58	LICITAÇÃO	CONTABILIDADE	Protocolo Interno	Fase Inicial
Descrição do Protocolo					Documento
Solicito dotação orçamentária para elaboração do processo para emissão do termo de colaboração para atender por 12 (doze) meses no valor de R\$ 150.000,00.					Não tem anexo
2	08/01/2025 16:06	CONTABILIDADE	LICITAÇÃO	Análisar	Em Andamento
Descrição do Protocolo					Documento
Parecer contábil em anexo.					2839512.pdf
3	14/01/2025 10:56	LICITAÇÃO	LICITAÇÃO	Atendido e Arquivado	Concluído
Descrição do Protocolo					Documento
Dotação recebida.					Não tem anexo



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

000104

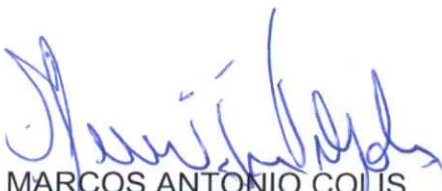
PARECER TÉCNICO CONTABIL

Analizando a solicitação de saldo, conforme protocolo n.º 4/2025, para prorrogação do termo entre município e centro de convivência para mais 12 (doze) meses, temos a informar saldo suficiente de dotação orçamentária para cobertura das despesas supra no seguinte orçamento:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

SECRETARIA:	08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
DEPARTAMENTO:	004 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI
DOTAÇÃO:	372
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	08.241.0005.2.239 – Apoio ao Centro de Convivência do Idoso
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
FONTE DE RECURSOS:	000

Alto Piquiri – PR, quarta-feira, 08 de janeiro de 2025.


MARCOS ANTONIO COLIS
Contador Municipal

Ao
Departamento de Compras e Licitações

Conforme o solicitado constamos que nas dotações orçamentárias acima citada há saldo financeiro suficiente para atender as despesas supra mencionadas.

Alto Piquiri – PR, quarta-feira, 08 de janeiro de 2025.


Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua Santos Dumont, 341, Centro, Fone: (44) 3656-1383, Cx. Postal, 141
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri - Paraná

**PARECER JURÍDICO****De:** Procuradoria Jurídica**Para:** Comissão Permanente de Licitação**Objeto:** Inexigibilidade 02/2025 – Processo Licitatório 03/2025 – Termo de Colaboração entre o Município de Alto Piquiri e o Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato.**Data:** 21/01/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação para Termo de Colaboração entre o Município de Alto Piquiri e o Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato.

Houve o encaminhamento ao Setor de Licitação. Há registro de 1 orçamento apenas, onde se alega a singularidade e exclusividade dos produtos que indicam o valor de R\$ 150.000,00. Há registro certificação de dotação orçamentária assinado pelo Contador e encaminhamento pelo sr. Prefeito à Comissão de Licitação.

Quanto ao objeto, conforme o Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas de ambos os sexos, no Município de Alto Piquiri. É importante destacar que sem a contribuição do poder público municipal os recursos adquiridos pela entidade são insuficientes para a realização satisfatória dos serviços, sendo de suma importância à participação do município para a melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população idosa que frequenta nossa entidade.

Saliento ainda que a contratação deverá ser realizada antes da entrega dos produtos ou da prestação do serviço, deverá ser conferida a documentação jurídica e fiscal, celebrar-se contrato administrativo, para só depois entregar-se os produtos ou prestar-se o serviço, conforme o caso.

Quanto ao pagamento, o mesmo somente poderá realizar, após a devida entrega dos produtos ou prestação de serviço, emissão de nota fiscal e encaminhamento para empenho.

Observados as ponderações realizadas, o presente expediente pode ser considerado inexigível de (art. 74, I da Lei 14.133/21), se confirmada no exercício (2025) a inexistência neste exercício de outros processos de licitação ou dispensa relacionadas ao mesmo objeto ou sua natureza.



Se a licitação envolver prestação de serviço, deverá haver realização de contrato administrativo entre o Município e a empresa contratante, certificar-se da realização do serviço ou entrega dos produtos, e, o pagamento somente poderá ser realizado com o destacamento na fonte do valor referente ao tributo municipal devido (ISS), quando tratar-se de serviço e a empresa não for optante pelo regime simplificado de tributação

É o parecer.

Alto Piquiri, 21 de janeiro de 2025


Maykon José Giacomelli Ferreira
OAB/PR 57.434



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000107

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 02/2025

Processo Administrativo nº 03/2025

Objeto:

Termo de Cooperação entre o Município de Alto Piquiri e a Cento de Convivência do Idoso para ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do Município de Alto Piquiri.

Razão da escolha:

De acordo com a lei nº 10741 de 01 de outubro de 2003 artº 03 é necessário o termo de parceria para se evitar que os idosos fiquem na rotina de suas residências levando muitas vezes à depressão, sedentarismo e ansiedade.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe das empresas **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO**, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Alto Piquiri-PR, 21 de janeiro de 2025.



GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Inexigibilidade nº 02/2025**

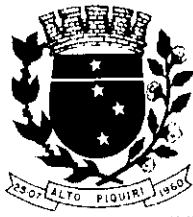
Em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 02/2025 para emissão do Termo de Cooperação entre o Município de Alto Piquiri e a Centro de Convivência do Idoso para ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do Município de Alto Piquiri, a empresa **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO**, CNPJ Nº 84.785.591/0001-40, sendo o valor da contratação de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) valor anual**.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021**.

RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Alto Piquiri - PR, 21 de janeiro de 2025.


GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI000109

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ E A ENTIDADE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.352/0001-08, estabelecida nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 341, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Giovane Mendes de Carvalho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.986.071-9 e do CPF nº 026.798.539-89, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO**, inscrita no CNPJ nº 84.785.591/0001-40, estabelecida nesta cidade, na Travessa Nelson Rodrigues Barbosa nº 107, no Município de Alto Piquiri/PR, neste ato representado por sua Presidente, **Maria de Lourdes da Conceição**, brasileira, portadora do RG nº 4.487.874-7, CPF nº 424.412.779-87, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 03/2025, **contrato nº 002/2025** do sistema, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto de ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do Município de Alto Piquiri.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - O presente Termo de Fomento terá como gestor da Proponente o Sr.^a JANETE MESSIAS DA SILVA, portador do CPF: nº 931.750.009-91, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2016.

2.2 – A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o Sr.^a Isabela Rodrigues da Silva, portadora do CPF nº 060.961.779-64, conforme Portaria nº 79/2025, de 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

000110

- a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Alto Piquiri;
- g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
- h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- i) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2016;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública,

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

w) **Check List Prestação de Contas**

Itens para providenciar conforme fechamento Bimestral, Anual	
Capa Resumo Prestação contendo	
Saldo Anterior se houver	
Valor Repassado	
Valor de Rendimento de Aplicações Financeiras	
Despesas	
Saldo Final	
Extratos Bancários (Corrente e Aplicação)	
Notas Fiscais	
Comprovante de Pagamentos	
Cotação de Preços	

Modelo:

BALANCETE FINANCEIRO – Data da prestação se anual ou bimestral

Resumo Financeiro

Concedente:

CNPJ:

Tomador:

CNPJ:

Conta Corrente:

1- Saldo Anterior _____ **R\$ 0,00**

20/01/2025	
12/02/2025	

2- Valor Repassado _____ / _____ **R\$ 00,00**

Data	Valor (R\$)
31/01/2025	
28/02/2025	

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

3- Rendimento de Aplicações Financeiras _____ R\$ 0,00

Total (1+2+3) _____ R\$ 00,00

DATA PAGAMENTO	CREDOR	NF/RECIBO	VALOR – R\$
05/02/2022		Holerite	
		Holerite	
		Recibo	
		Recibo	
		Recibo	
		Recibo	
		NF-e Nº 1	
TOTAL DAS DESPESAS			

Despesas _____ R\$ 0,00

Saldo Final (entrada – despesas)	R\$
----------------------------------	-----

Presidente

ALTO PIQUIRI/PR 00 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 1425-7, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 5102-0 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

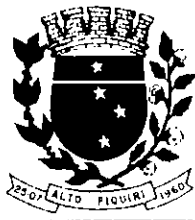
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, transferências entre contas), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre até o 30º dia subsequente ao da última transferência, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral das receitas e despesas até 31 de janeiro do exercício seguinte e segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 21/01/2025 até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se assim entenderem as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- k) Realizar despesas com: a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2016; d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado na imprensa oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Alto Piquiri, Paraná para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alto Piquiri, 21 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal


CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
Maria de Lourdes da Conceição
Presidente da Entidade

Art. 3º - Os confinantes internos serão notificados e